



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1495 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 15 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

### PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

#### PROJETO DE LEI Nº 19/08

P.49528/07 Altera a redação do artigo 2º e 3º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que autorizou o Município a celebrar convênio visando atender à educação especial prestada por entidades assistenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os convênios terão por objetos a cessão de professores às entidades conveniadas bem como o repasse correspondente a R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) mensal por aluno não atendido pelos professores cedidos e nos respectivos totais estimados, conforme tabela abaixo: (NR)

Entidades	Nº alunos	Prof. cedidos	Alunos atendidos	Alunos não atendidos	na cessão	
					Valor mensal	Valor anual
APAE	250	14	140	110	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00
APIECE	010	01	010	0	0	0
Rafael Maurício	110	06	060	050	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Lar Santa Luzia	027	01	010	017	R\$ 1.989,00	R\$ 23.868,00
SORRI - Bauru	112	01	010	102	R\$ 11.934,00	R\$ 143.208,00
TOTAL						R\$ 391.716,00

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, passa

a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os convênios terão vigência de 12 meses, de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogados por novos períodos, desde que respeitado o limite de 60 meses estabelecido no art. 5, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. (NR)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei de Orçamento anual do exercício financeiro de 2008

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

10, março, 08

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que uma vez aprovado alterará a Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que permitiu ao Município a possibilidade de realização de convênios para atender à educação especial.

As alterações são necessárias, tendo em vista que faltou constar na referida lei autorizativa o valor do repasse anual para cada entidade bem como a duração exata dos convênios. Cabe esclarecer, que não houve qualquer alteração de valores dos repasses.

O projeto que está sendo encaminhado visa, exclusivamente, corrigir o que não constou na Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, deixando mais clara e efetiva a autorização legislativa.

Assim, com a expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **20.001/05**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: deixo de aplicar a pena as ex-servidoras: **SANDRA CRISTINA FERREIRA**, RG 19.621.791 e **FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA**, RG 15.506.958, anotando-se na Ficha Funcional. Arquive-se. Advogados Vivian Cristina Ferreira Ishisato – OAB/SP 228.501 e Fátima Aparecida Gonçalves da Rocha – OAB/SP 108.157.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **6.815/06** que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, instaurado contra a servidora: **RENATA SERAFIM**, RG 28.173.235-8, Agente Social I, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social: ABSOLVIDA, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar. Advogado Dr. Alexandre Nicolau – OAB/SP 267.593.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **17.640/06**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY  
**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308  
**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

##### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

##### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

##### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

##### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

##### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir de 14/03/2008, portaria nº 402/2008, exonera, a pedido, a servidora **SILVANA FERNANDES FERRARI**, portadora do RG nº 18.218.054, matrícula 20679, do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4534/2008.

A partir de 15/03/2008, portaria nº 403/2008, exonera a servidora **PATRICIA APARECIDA ROCHA DA SILVA**, portadora do RG nº 34975764.1, do cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil I, e a partir de 14/03/2008, portaria nº 404/2008, exonera a servidora **MARILIA BARRETO DO AMARAL**, portadora do RG nº 299109501, do cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil I, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, face a denegação a segurança, revogando a liminar concedida, conforme Processo Administrativo nº 5815/2008 e Processo nº 071.01.2008.003006-8/000000-000, Mandado de Segurança nº 55/2008 do Poder Judiciário – Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública.

**NOMEAÇÕES:** A partir de 14/03/2008, portaria nº 405/2008, nomeia a servidora **ANA RAQUEL FERNANDES**, portadora do RG nº 19197741X, matrícula 27805, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4537/2008.

A partir de 14/03/2008, portaria nº 406/2008, nomeia a servidora **CINTIA MARIA ZUCCARI**, portadora do RG nº 275633238, matrícula 28329, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4538/2008. A partir de 13/03/2008, portaria nº 407/2008, nomeia o servidor **LEONARDO DE CONTI DIAS AGUIAR**, portador do RG nº 445677867, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4539/2008.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 15/03/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

#### MÉDICO I - CIRURGIA

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Hércules Lisboa Bongiovani	6.097.008	396/2008
Humberto Santos Novais	711374759-BA	397/2008

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Renata Vasconcellos Sanches	30.833.062-6	398/2008
Flavia Alonso Moreira	32.690.580-7	399/2008
Bruna Di Richelle Rodrigues Padovini	33.810.245-0	400/2008
Andressa Gonçalves Falconi	43.786.198-3	401/2008

**HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 26/02/2008 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de ENFERMEIRO II.

Bauru, 05 de março de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

**Acesso para o cargo de Professor de Ensino Fundamental III - Educação Artística**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, torna sem efeito o edital de Acesso nº 01/2008 referente a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental III - Educação Artística, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28/02/2008 por não atender as disposições do art. 20, §3º da Lei 3373 (27/09/91). Na reabertura de inscrições, ficam mantidos os documentos entregues pela candidata já inscrita, devendo a interessada apenas reiterar sua inscrição na data oportuna.

Bauru, 14 março de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE ACESSO Nº 02/2008**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Professor de Ensino Fundamental III - Educação Artística nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

**Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - Educação Artística**

**Vagas: 01**

**Pré-requisitos:**

- Pertencer ao cargo de carreira de Professor de Ensino Fundamental II;
- Possuir curso de Licenciatura na área de Educação Artística com habilitação em qualquer área
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

**Jornada: 20 horas semanais**

**Vencimentos: Referência 18**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**As inscrições serão efetuadas nos dias 19 e 20 de março de 2008, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.**

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de even-

tuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

**Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:**

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de janeiro de 2008;
- Original e cópia dos certificados de cursos, (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

**IDENTIFICAÇÃO:**

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental III**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº de comprovantes: \_\_\_\_\_

**Fotocópia dos certificados referentes a:**

- Doutor em Educação;
- Mestre em Educação;
- Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura);
- Diploma em curso superior em área não relacionada à educação;
- Exercício de direção de escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica;
- Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas;
- Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas;
- Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas;
- Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas;

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

**OBS:** Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de 31/01/08.

**3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Conforme artigo 7º do decreto 9452/03**, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores/incisos:

**I -** Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

**II -** Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

**III -** Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

**V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :**

- Secretário Municipal – 3,0 (três ) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

**Artigo 14º - Cursos e Treinamentos**

- Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;
- Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;
- Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;
- Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;
- Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica-

g) - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;

f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;

g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;

h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;

i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

Conforme artigo 15º do decreto 9452/03, alterado pelo decreto 9491/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos incisos **I, II, V do artigo 7º e no artigo 14, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao inciso III.**

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores/incisos I, II, III e V, contando até a data limite de 31/01/2008.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço na carreira;

b) maior tempo no serviço público municipal;

c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

#### **4 – DOS RECURSOS**

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

**Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.**

**A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.**

**Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.**

#### **5 - DO PROVIMENTO DO CARGO**

**O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.**

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

**Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:**

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;**

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

**A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.**

**O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.**

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamen-

to de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 268/2008 do Sr. Prefeito Municipal.**

Bauru, 15 de março de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL Nº 05 /2008 - CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **Secretário de Escola I. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:**

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

**Salário:** Ref. 09-A (R\$ 413,81).

**Benefícios:** Vale Compra no valor de R\$ 160,00 e outros benefícios.

**Pré-requisito:** Conclusão do Ensino Médio.

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vagas:** 01.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

**Secretário de Escola I:** Executar serviços administrativos na secretaria da escola, tais como: organizar documentos e procedimentos burocráticos da escola; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; organizar e efetuar a matrícula de alunos novos e a rematrícula de antigos alunos; elaborar e auxiliar serviços na área de recursos humanos. Auxiliar no planejamento educacional.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

a) Ter 18 anos completos no ato da posse.

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo nº 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

e) Gozar de boa saúde física e mental.

f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

**3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 17 a 20 de março, no Poupatempo, localizado na Av. Nações Unidas 4-44, esquina com a rua Inconfidência/Centro, das 9hs00 às 18hs00. No dia 20/03, os candidatos presentes no local de inscrição as 18horas, terão garantido sua ficha de inscrição, devendo, em caso de encerramento de atendimento do banco local, efetuar o recolhimento da taxa (no mesmo banco), no primeiro dia útil imediatamente após esta data (20/03/08, concluindo assim a inscrição). O não recolhimento da taxa, implicará no cancelamento da inscrição.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser recolhida no local de inscrição no **valor de R\$ 15,00**. Importância não restituível. Não será aceito pagamento com cheque.

**Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.**

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de Deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condi-



ções com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

## II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

**Prova Escrita**, com questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre: Português, Matemática, Noções Básicas de Informática e Legislação de Ensino, Atualidades (**conforme Programa e/ou Bibliografia indicados no ANEXO I**).

## III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. **A data da realização da Prova Escrita está prevista para o dia 13 de abril de 2008. Os locais da prova serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 29/03/2008.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas o caderno de questões.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não será fornecido aos candidatos os exemplares do caderno de questões mesmo após o encerramento da prova.

## IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

## V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de

até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso (área), nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;**

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.**

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pela Portaria nº 253/2008.

Bauru, 14 de março de 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### Concurso Público - Secretário de Escola I

#### Português

1- Fonologia: Ortografia, Acentuação.

2- Morfologia: Classe de Palavras.

3- Sintaxe: Concordância verbal, concordância nominal, regência verbal e nominal.

4- Figuras de linguagem: Vícios de linguagem.

5- Problemas Gerais da Língua Culta.

#### Matemática

1- Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações.

2- Equações de 1º e 2º grau.

3- Funções: noções gerais, estudo das funções do 2º grau, gráficos, função inversa, função composta, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

4- Seqüência: progressões aritméticas e geométricas.

5- Função exponencial e função logarítmica: noções gerais, propriedades, sistema de logaritmos.

6- Regra de três simples e composta: razão, proporção e grandezas proporcionais

7- Porcentagem

- 8- Juros simples e composto.  
 9- Trigonometria: funções trigonométricas, círculo trigonométrico e expressões.  
 10- Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações.  
 11- Polinômios e equações algébricas: noções gerais, operações com polinômios, determinação e propriedades das raízes algébricas.  
 12- Geometria Plana: noções gerais, polígono e círculo.  
 13- Geometria Analítica: noções gerais, estudo da reta, estudo da circunferência, equação da parábola, elipse e hipérbole.  
 14- Geometria Espacial Métrica: Volume.

### Legislação

**Constituição Federal de 1988 (05/10/88):** art. 6º, art. 37º(XVI “a” e “b”), art. 208º  
**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** (Lei nº 9394/96 de 20/12/96):

**Título I** – Da Educação, art. I;

**Título III** – Do direito à educação e do dever de educar, art. 4º- incisos I ao IX;

**Título V** – Dos Níveis e das modalidades de educação e ensino, **Capítulo II** - Da Educação Básica, **Seção I** – Das disposições Gerais, art. 22, art. 23- parágrafo 1º e 2º, art. 24 – incisos I e II - “a”, “b”, “c”, incisos III e IV; **Seção II** – Da Educação Infantil, art. 29, art. 30- incisos I e II, art. 31; **Seção III**- Do Ensino Fundamental, art. 32 – incisos I, II, III, IV ( parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º) art. 33- incisos I e II, art. 34- parágrafo 1º e 2º.

**Sugestão de site para consulta:** <http://www.brasil.gov.br>

### Legislação Municipal:

1- Lei Orgânica do Município de Bauru (Atualizada até a Emenda nº 54, de 23/08/04):  
**Título III** - Da Ordem Econômica e Social, Capítulo II, Seção I- Da Educação, art. 112 a 131.

2- Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru - (Lei 3601-complementada até 06/98): art. II - da Secretaria Municipal da Educação.

3- Regime Jurídico Único - Lei nº 3373/1991 - Consolidada

**Sugestão de site para consulta:** <http://www.bauru.sp.gov.br>

### Informática

#### 1- Sistemas Operacionais

Sistemas Operacionais Windows da Microsoft e suas versões

(Noções Básicas, itens básicos do painel de controle, contas de usuários, antivírus, scandisk, desfragmentador de disco)

Softwares

#### 2- Internet

Navegação, Internet Explorer (e suas versões), propriedades do Internet Explorer, e-mails, navegação de sites,

#### 3- Outlook Express (e suas versões)

Configuração envio e recebimento de e-mails, barra de menus, navegação entre os menus, funcionalidades e propriedades individuais de cada item dos menus.

#### Microsoft Office (e suas versões)

**Microsoft Word** – editor de textos (teclas de atalhos, barra de ferramentas, barra de status, barra de menus, navegação entre os menus, função de cada botão, funcionalidades e propriedades individuais de cada item dos menus, propriedades e impressão de documentos, tabelas, ferramentas, formatação de textos).

**Microsoft Excel** – editor de planilhas (gráficos, teclas de atalhos, barra de ferramentas, barra de status, barra de menus, navegação entre os menus, funcionalidades e propriedades individuais de cada item dos menus, propriedades e impressão de documentos, tabelas, ferramentas, formatação dos textos, formatação de planilhas, formulas, funções,

**Microsoft Power Point** – Criar apresentações, usando elementos gráficos, recursos de Layout, formatação de slides e galerias de estilos, com compartilhamento de documentos, dentro de um padrão estético, atraente e motivador.

### Atualidades

Fatos ocorridos em diversas áreas tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações internacionais, Desenvolvimento Sustentável e Segurança.

# Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII “Luzia Therezinha de Oliveira Braga”, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 19 de março de 2008, terça-feira, às 8 horas em sua sede própria sito na Avenida das Bandeiras, n.º 12-50, Vila Industrial. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (19/03/2008), às 8h30, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º 10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

A Direção

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
22367/06	ASSOC EMPR TRANSP COL PASSA	R\$ 3.432,00	14/03/08
16201/05	ASSOC EMPR TRANSP COL PASSA	R\$ 108.581,17	14/03/08
12141/08	JOSUE DE CARVALHO BRAGA	R\$ 1.124,80	14/03/08
11145/08	LUCIANA M M S NEVES	R\$ 485,44	14/03/08
11140/08	MARCELLA ZAITUN G VENTURA	R\$ 935,36	14/03/08
11980/08	MARCOS ANTONIO BALLAMINUT	R\$ 520,96	14/03/08
11008/08	MARCOS DOMINGUES SANTOS	R\$ 1.065,52	14/03/08
11647/08	MARIO NAOKI ISHIKAWA	R\$ 544,64	14/03/08
11052/08	MARIZE AP TRINDADE CUNHA	R\$ 177,60	14/03/08
10849/08	REGINA SEDANO TREVISDAN	R\$ 236,80	14/03/08
11367/08	SIDNEIA F G CAMILLO	R\$ 260,48	14/03/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

13/03/2008

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

**Horário de Atendimento** – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

**INTERNET:** E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

ARBORIZAÇÃO URBANA  
ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

#### **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

**Sob rede de iluminação pública:** árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

**Oposto à rede de iluminação pública:** árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### **DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO**

#### **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Eduardo Dantas, proprietária do imóvel localizado na Rua: Silveira Martins, n.º 3-52, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 020-B, no Processo 35099/06 anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Wedison Souza da Silva, proprietária do imóvel localizado na Rua: Sadazo Kazai, n.º 2-82 esq. C/ Jose Miguel, n.º 4-75, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 028-B, no Processo 8021/06 anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado, proprietária do imóvel localizado na Rua: Francisco Alves, n.º 5-27, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 036-B, no Processo 6586/08 anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato, proprietária do imóvel localizado na Rua: Nelson Bonachela Gimenes, n.º 1-171, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 024-B, no Processo 6717/08 anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

Reiteramos a autorização de 01 (uma) espécie arbórea denominada Chapéu de sol, sito na Rua José Teixeira de Almeida n.º 4-14 – Núcleo Beija Flor, conforme Protocolo n.º 1246/07

#### **Errata:**

Publicação do Diário Oficial de 13/03/08

#### **Onde se Lê :**

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 8544/08

INTERESSADO(A): Euclides Renato Garbuió

ENDEREÇO: R. Rubens Pagani, n.º 5-36

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas

#### **Leia-se:**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:**

PROCESSO: 8544/08

INTERESSADO(A): Euclides Renato Garbuió

ENDEREÇO: R. Rubens Pagani, n.º 5-36

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

#### **CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo:- 13202/03 - Auto de Infração 2239

Interessado(a):- Adhemar Antonio Elias

#### **PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 26019/07

INTERESSADO: Cidade Outdoor s/c Ltda.

ÁREA PRETENDIDA: Setor 4, Quadra 54

ENDEREÇO: R. Augusto Ferreira, Q-1

## **Secretaria de Planejamento**

Leandro Dias Joaquim

Secretário

#### **EDITAL**

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

<b>Processo</b>	<b>Notificação</b>	<b>Proprietário / Responsável</b>
6112/2008	5444/2007	Funprev
6514/2008	5318/2007	Cohab/Danilo Pessoa de Almeida

#### **DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

#### **CERTIDÃO**

48368/07 - Antônio Carlos Pedrosa; 7401/028 - Claudio Alberto Gabriel de Goes; 3729/08 - Wilson Fernando Rezende; 3490/08 - José Teixeira Filho; 42130/08 - Sérgio Brochini; 4920/08 - Angela Maria Barbosa Baldo; 7618/08 - André Eduardo Nunes Ferrari; 3758/08 - Paulo Ferreira de Castro; 4616/08 - João Batista Emílio; 8474/08 - Auto Posto Dotti Ltda; 4919/08 - José Vanderlei Boti Martinez; 5554/08 - Paulo Scarella; 4326/08 - João Roberto Casali da Silva; 7972/08 - SENAI; 1716/08 - João Parreira Op. Imob./S/C LTDA; 5218/08 - Francisco Pinheiro Neves; 8132/08 - Eliane Ap. Forato Gomes Barros; 4159/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 53710/07 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 1719/08 - João Parreira Op. Imob. SC LTDA; 2217/08 - José Luis Oliveira Cortina; 8557/08 - Edilson Fernandes dos Reis; 45776/07 - João Parreira Op. Imob. SC LTDA; 1194/08 - João Parreira Op. Imob. SC LTDA; 4144/08 - João Parreira Op. Imob. SC LTDA; 1723/08 - João Parreira Op. Imob. SC LTDA; 6211/08 - José Lourival dos Santos; 7496/08 -

Canuto Leite de Almeida; 6583/08 - Pedro Paulino de Freitas; 7259/08 - Claudemir de Castro; 6143/08 - Renato Fanton Junior; 8468/08 - Luiz Jorge Bermasco; 7358/08 - Wilson Ajax Agostini; 7951/08 - Romeu Campos Fabri; 5625/08 - SIMA - Soc. Industrial Metalúrgica; 1721/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 4156/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 14280/07 - Márcio Camargo Pentead; 8895/08 - Maria Eleani Facin; 2511/08 - Rubens José Simão; 7687/08 - Conceição Aparecida Bellucci Biazon; 4343/08 - Jos Eduardo Pinheiro Lima; 45768/07 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 7438/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 45765/07 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 2962/08 - Roberto Vergílio Soares; 7193/08 - Maria Margarida Lira; 4984/08 - Diva Ferrari; 53363/07 - Cristiane Industria e Comércio LTDA; 9014/08 - SEMMA; 9368/08 - Edson José Domingos dos Santos; 8927/08 - Clóvis Piccirilli; 6624/08 - Adriana Roberta Peterson; 9308/08 - Nelson Moura Duque; 5393/08 - Fábio Lopes Modolo; 45769/07 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 7839/08 - Deborah dos Reis Pereira Janson; 10305/08 - FELÍCIO BERTAGLIA; 10242/08 - Vladimir Neves Viana; 8471/08 - Irineu Machado Nicoletti; 10045/08 - Jorge Estefano Germano; 7675/08 - Conceição Aparecida Bellucci Biazon; 9473/08 - Luiz César Martins; 7816/08 - José Benedito Missias; 8192/08 - Jessel Pereira; 10306/08 - Milton Ribeiro; 9161/08 - Terezinha Salvador de Paula; 9618/08 - Leda Maria Torneiro Menezes; 8782/08 - Pedro Comegno Duque; 4723/08 - Elza Cruz Dias Guerche; 45769/07 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 6476/08 - Renato Aparecido Argentino; 10403/08 - Antônio Paulo Alves Lima; 9042/08 - Aparecida Segatin da Cruz; 9745/08 - José Francisco Gomes de Souza; 8999/08 - Nelson Faustino; 4146/08 - João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 6945/08 - Augusto Reghine; 5146/08 - EBCT; 1712/08 - João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 10043/08 - Maria de Jesus Teixeira; 10459/08 - Raul Negro Fleury; 666/08 - Francisco Carlos Franco Pires; 10671/08 - Marco Antônio Pereira da Costa; 9819/08 - Waldomiro Ferreira; 10702/08 - Carlos Henrique Minamoto; 10434/08 - Maria de Barros Prestupa; 10956/08 - Eric Garmes de Oliveira; 4349/08 - Luiz Fernando Castanheiro Fanton; 8553/08 - Norisvaldo Ferraz; 9598/08 - José Eduardo Pinheiro de Lima; 11019/08 - Primo Alexandre Mangialardo; 7381/08 - Rafaele Pereira Guido; 7116/08 - GCG Comunicação Visual Ltda; 3203/08 - Lucia Setsuko Itomam ME; 10888/08 - Luiz Carlos Pagani; 9068/08 - Enebrax Acumuladores Ltda.; 11080/08 - Rosana Carneiro Carvalho; 6752/08 - Carlos Roberto dos Santos; 11001/08 - Luiz Guilherme Dal Colleto; 10423/08 - Igreja Presbiteriana de Bauru; 6616/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 10196/08 - COHAB; 5621/08 - Fátima Luzia Ximenes Malosti; 10526/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 10531/08 - João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 11149/08 - Cerasmel Relumay Ind. E Exp. LTDA; 9472/08 - Rosane Ap. Gomes Battistelle; 5064/08 - Murilo Martha Aiello; 9400/08 - Miquilina Stamponi; 37224/07 - Andreia dos Rios.

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

Portaria G.S N° 004/08

### COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA DA SMS DE BAURU

O Secretário Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e, considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução n°338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, onde Assistência Farmacêutica é definido como o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como

insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Considerando que segundo a OMS: “medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”, infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população,

### **RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão Farmacoterapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

1 – São as atribuições da Comissão Farmacoterapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

1.1 - Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

1.2 - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;

1.3 - Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos;

1.4 – Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;

1.5 – Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;

1.6 – Atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;

1.7 – Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

1.8 – Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;

1.9 – Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseadas em dados epidemiológicos;

1.10 - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

2 – A elaboração da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

3 – A REMUME seguirá os seguintes parâmetros:

3.1 – Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;

3.2 – Indicação em mais de uma doença;

3.3 – Disponibilidade no mercado nacional;

3.4 – Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;

3.5 – Facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;

3.6 – Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada;

3.7 – As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

3.8 – A classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

4 – A Comissão Farmacoterapêutica da SMS contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com médicos, farmacêuticos, enfermeiros e dentistas, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica.

5 – A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos



os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, fica condicionada à avaliação da CFT.

6 – A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT. O retorno da análise feita pelos membros da CFT ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

7 – A CFT está vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

8 - As decisões da CFT deverão ser submetidas à aprovação do Secretário Municipal da Saúde.

9 – Os membros que irão compor a Comissão Farmacoterapêutica serão nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal da Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se

Bauru 05 de março de 2008

MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Portaria G.S.Nº 005/08

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e considerando o disposto no item 9 da Portaria G.S.nº 004/08.

**RESOLVE:**

I – Nomear os servidores relacionados para compor a Comissão Farmacoterapêutica:

**Membros:**

- Maria Anice Iunes CRF 12.754 – Farmacêutica

- Darlene Thiago de Souza CRF 12.776 - Farmacêutica

- Sylvia Helena S. Dekon CRO 47.695 - Dentista

- Adriana Aparecida dos Santos COREN 65.793 - Enfermeira

- Aparecida de Fátima Colla Moreno CRM 37.854 - Médica

- Luzia Regina Boni Alcântara Santos CRM 51.940 – Médica

**Suplentes:**

- Ronaldo Pereira CRF 27.300 - Farmacêutico

- Maria Augusta Corbucci Caldeira – CRF 13.758 - Farmacêutica

- Kellin Cristiane de Souza D'Avila – CRF 32.175 - Farmacêutica

- Cibele Gomes Ghedini - CRM 86.186 - Médica

- Nilva Regina G. Pelegrino - CRM 88.692 – Médica

- Sandra Mara de Oliveira Lima – CRM 43.170 - Médica

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se

Bauru 05 de março de 2008

MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 03/01/08 A 22/01/08**

**SIVISA PROCES. INTERESSADO**

9842	48421/07	ESPORTE CLUBE NOROESTE
9843	48421/07	ESPORTE CLUBE NOROESTE
7684	32722/06	SUELY APARECIDA MONTANARI ANGELO
9798	44024/07	CLINICA RENAISSANCE S/C LTDA
9793	45295/07	MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS
9796	49033/07	ALEXSANDRA GALDINO NUNES
9800	14227/07	VITAFISIO LTDA
9791	47440/07	LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA
9792	37481/07	MARCELO BRESSAN ROCHA VIANA
9668	43322/07	CASAGRANDE E GATTI LTDA ME
9669	47320/07	EVA REGINA LUIZ FARIAS
8036	42446/06	LUIZA YOSSHINO
9783	12727/07	CHANTAL NEME PINHO
9797	23567/07	ANA CARLA RAPHAELLI NAHAS
9677	49428/07	CIRILO MESSIAS JUNIOR – ME
9671	48007/07	ASPASIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COCIELO
9667	42417/07	HILDA GAMARRA
9684	44022/07	FULVIANE CRISTINA O. PEDROSO
9681	50008/07	SOLANGE ALONSO LUIZ GARCIA
9665	42027/07	TANIA DE FÁTIMA MARCELINO

9664	36899/07	DAISILUCI CISNEIRO RODRIGUES
9663	43606/07	MONICA HELENA BISONI
9833	46914/07	LUCIANO FAZZANI BORTOTTO - ME
9685	47640/07	S.C.R.A. BAURU ME
9679	48853/07	CASTILIONE E VIEIRA LTDA
9845	49706/07	TERESA GAGLIARDI HARA – ME
9844	50623/07	CASA FELIPE DE BAURU LTDA ME
9835	37094/07	ESPAÇO D' INCAO – CENTRAL DE AULAS E CURSOS
9830	46146/07	CLINICA MÉDICA VASCULAR SIMI LTDA
9829	12145/07	LEILA MARIA SANTINHO LIMA MONTEIRO
9837	35966/07	AMBULATÓRIO DE AUDIOLOGIA BAURU – FONOAUD
9836	35966/07	AMBULATÓRIO DE AUDIOLOGIA BAURU – CLIN.MED
9838	35966/07	AMBULATÓRIO DE AUDIOLOGIA BAURU – PSICOLOG
9828	12620/07	ORLANDO MIRANDA MACHADO
9802	25966/07	ALESSANDRA KROM PACCOLA
9846	9948/07	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
9847	12651/07	ANTONIO CARLOS TIBURCIO GONÇALVES
9801	10787/07	LUIZ FRANCISCO THOMAZINI NEVES
9683	49815/07	FABIANA DONINI MANOEL ROSSETO – EPP
9857	51050/07	BAURU FÓRMULAS – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
9859	53195/07	MARIA ELISA SANTIAGO RODRIGUES ME
9673	48423/07	KATINA REGINA MODINE ÓTICA – ME
9692	51974/07	C. R. DA SILVA – EPP
9854	51314/07	TARCINALLI E TARCINALLI LTDA ME
9875	43492/07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL – PSICOLOGIA
9876	43492/07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL – CRECHE

**LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 03/01/08 A 22/01/08**

**SIVISA PROCES. INTERESSADO**

8036	42446/06	LUIZA YOSSHINO
9783	12727/07	CHANTAL NEME PINHO
9797	23567/07	ANA CARLA RAPHAELLI NAHAS – 0863720D101B
9797	23567/07	ANA CARLA RAPHAELLI NAHAS - R7419
9829	12145/07	LEILA MARIA SANTINHO LIMA MONTEIRO
9828	12620/07	ORLANDO MIRANDA MACHADO
9846	9948/07	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
9847	12651/07	ANTONIO CARLOS TIBURCIO GONÇALVES
9801	10787/07	LUIZ FRANCISCO THOMAZINI NEVES

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**

16925/04	RUBENS THEODORO DA SILVA BAURU ME
21814/06	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI
41880/05	EDOMAE SUSHI BAR LTDA – ME
2286/06	NOBLAN IND. DE ALIMENTOS LTDA
7530/07	LUCIA NUNES DA SILVA BAR E MERCEARIA ME
20998/06	WANDERSON ANDRADE NÉ – EPP
1799/08	GAMEWORKS COMERCIAL LTDA – EPP
2663/08	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1376/07	A. DE C. PEREIRA BAURU – ME
30839/06	JOSE CARLOS VIEIRA
6842/08	MARLENE FERNANDES
15644/04	BERTOLDO HARRY QUANDT BAURU – ME
19228/07	EDUARDO OLHER MENDES – ME
52149/07	CLEONICE MOREIRA
23776/05	MARIA TEREZA PIRES MENECUCCI
37190/07	ARCHANGELO TRANSPORTE DE LEITE E DERIVADOS LTDA
39568/07	MARIA DE LOURDES GARCIA LEME
4072/08	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI – ME
27536/07	SERVIMED COMERCIAL LTDA

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
48318/07	EDUARDO AUGUSTO GODOY BAURU ME	6700/C-1
43743/07	CHEN YANXIA ME	6575/C-1
42072/07	LOJAS AMERICANAS S/A	10988/C-1
52857/07	REDE L. K. DE POSTOS LTDA	10017/C-1
15038/07	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	6615/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
38665/07	EVALDO MATEUS LUZIA CALICE – ME	10610/C-1
43610/07	A. C. M. DE A. ACOSTA – ME	10617/C-1
43610/07	A. C. M. DE A. ACOSTA – ME	10606/C-1
11045/07	COMPRANDO NACIONAIS E IMPORTADOS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	9920/C-1
50403/07	F. S. BAURU COMESTÍVEIS LTDA	10588/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
43743/07	CHEN YANXIA ME	30	10019/C-1
42072/07	LOJAS AMERICANAS S/A	30	10990/C-1
18073/07	M.M. COMÉRCIO DE CARNES DE BAURU LTDA	60	10996/C-1
18073/07	M.M. COMÉRCIO DE CARNES DE BAURU LTDA	30	10995/C-1
47766/05	BONASSERA – CONVENIÊNCIA LTDA ME	*	9736/C-1
46336/07	ALTAMIRA LINA DOS SANTOS BAURU – ME	45	8040/C-1
46336/07	ALTAMIRA LINA DOS SANTOS BAURU – ME	45	9687/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
23770/06	ALINE CRISTINA DA SILVA – ME	1571/C-1
25319/07	MARY ESTER DE ANDRADE	4235/C-1

**TERMO DE INTERDIÇÃO DEFERIDO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
42329/07	MERCOCENTER SUPERMERCADO LTDA	*	2054/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
45014/07	AGUIAR & AGUIAR MERCEARIA LTDA – ME	1220/B-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
23916/07	SANDRA BOCONCELLO YOSHIURA	602/D-2

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	29990/07
<b>INTERESSADO</b>	ANA CARLA RAPHAELLI NAHAS
<b>REQUERENTE</b>	ANA CARLA RAPHAELLI NAHAS
<b>CPF</b>	195.483.098 – 07
<b>CRO</b>	64.147

<b>PROCESSO</b>	37065/07
<b>INTERESSADO</b>	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE
<b>REQUERENTE</b>	SIBELE SILVANEVES
<b>CPF</b>	162.033.408 – 98
<b>CRP</b>	06/41.392

<b>PROCESSO</b>	37078/07
<b>INTERESSADO</b>	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE
<b>REQUERENTE</b>	ELOISA MARIA SELLMANN QUATRINA
<b>CPF</b>	110.549.118 - 86
<b>CRFA</b>	4.471

<b>PROCESSO</b>	37063/07
<b>INTERESSADO</b>	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE
<b>REQUERENTE</b>	LUCIANA MARÇAL DA SILVA
<b>CPF</b>	145.973.668 - 50
<b>CREFITO</b>	17.341 - F

<b>PROCESSO</b>	37082/07
<b>INTERESSADO</b>	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE
<b>REQUERENTE</b>	HELOÍSA HELENA CASTELAN PERES DONATTO
<b>CPF</b>	031.051.078 - 35
<b>CREFITO – T.O.</b>	3.684 - TO

<b>PROCESSO</b>	41103/05
<b>INTERESSADO</b>	A. F. RAÇÕES BAURU LTDA – ME
<b>REQUERENTE</b>	MARIANA SALLES BACCINI
<b>CPF</b>	214.606.148 – 01
<b>CRMV</b>	13.690

<b>PROCESSO</b>	36675/07
<b>INTERESSADO</b>	STAR MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
<b>REQUERENTE</b>	ALINE TATHIANA CENCHI
<b>CPF</b>	312.408.008 – 43
<b>CRF</b>	38.425

<b>PROCESSO</b>	30084/07
<b>INTERESSADO</b>	PMB – E. E. PROF. JOSÉ VIRANDA
<b>REQUERENTE</b>	YASKARA ASSAD ZORZETTO
<b>CPF</b>	067.449.398 – 23
<b>CRO</b>	45.924

<b>PROCESSO</b>	30026/07
<b>INTERESSADO</b>	PMB – EMEI MAGDALENA MARTHA
<b>REQUERENTE</b>	CARLOS CESAR GONFIANTINI
<b>CPF</b>	078.881.328 - 55
<b>CRO</b>	39.077

<b>PROCESSO</b>	30062/07
<b>INTERESSADO</b>	PMB – EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA
<b>REQUERENTE</b>	LUCIANA LINDOLPHO CREMONESI
<b>CPF</b>	100.926.378 – 17
<b>CRO</b>	34.715

<b>PROCESSO</b>	46592/07
<b>INTERESSADO</b>	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
<b>REQUERENTE</b>	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
<b>CPF</b>	272.596.358 - 35
<b>CRO</b>	8.895

<b>PROCESSO</b>	6896/08
<b>INTERESSADO</b>	MARCELO DE SOUZA NEDER
<b>REQUERENTE</b>	MARCELO DE SOUZA NEDER
<b>CPF</b>	310.205.248 - 71
<b>CRO</b>	73.719

<b>PROCESSO</b>	11696/08
<b>INTERESSADO</b>	ANDRE LUIZ LAZARO GARCIA ME
<b>REQUERENTE</b>	RODRIGO FERREIRA MARTINES
<b>CPF</b>	159.334.388 - 47
<b>CRMV</b>	10.908

<b>PROCESSO</b>	25911/07
<b>INTERESSADO</b>	R. D. CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME

**REQUERENTE** REGINA MARTA DAIBEM  
**CPF** 053.540.198 - 18  
**CRP** 06/31.396 - 2

**PROCESSO** 17629/07  
**INTERESSADO** MARILDA MANGIARDO MORON  
**REQUERENTE** MARILDA MANGIARDO MORON  
**CPF** 827.103.928 - 87  
**CRO** 18.246

**PROCESSO** 37524/07  
**INTERESSADO** MARIA CECILIA VERONEZI  
**REQUERENTE** MARIA CECILIA VERONEZI  
**CPF** 063.131.238 - 24  
**CRO** 32.404

**PROCESSO** 17624/07  
**INTERESSADO** CHANTAL NEME PINHO  
**REQUERENTE** CHANTAL NEME PINHO  
**CPF** 174.010.648 - 20  
**CRO** 56.606

**PROCESSO** 15406/07  
**INTERESSADO** LUCIANA LINDOLPHO CREMONESI  
**REQUERENTE** LUCIANA LINDOLPHO CREMONESI  
**CPF** 100.926.378 - 17  
**CRO** 34.715

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 15286/99  
**INTERESSADO** FARMACENTRO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** JULIANO DE LIMA SIMÕES  
**CPF** 313.726.398 - 02  
**CRF** 45.475

**PROCESSO** 11449/06  
**INTERESSADO** BOTICA P. V. A. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA  
**REQUERENTE** MELISSA LAMONICA  
**CPF** 304.089.588 - 55  
**CRF** 31.942

**PROCESSO** 11449/06  
**INTERESSADO** BOTICA P. V. A. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA  
**REQUERENTE** GIOVANI PAULINO TONUS  
**CPF** 138.683.808 - 09  
**CRF** 29.091

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 11438/06  
**INTERESSADO** FARMÁCIA VIA VITALE LTDA - ME  
**REQUERENTE** MARIA CRISTINA BIANCONCINI TRINDADE  
**CPF** 029.704.958 - 56  
**CRF** 7.982

**PROCESSO** 22756/06  
**INTERESSADO** LILIAN YUMI UMETSU  
**REQUERENTE** LILIAN YUMI UMETSU  
**CPF** 162.021.278 - 13  
**CR0 - SP** 51.056

**PROCESSO** 48979/07  
**INTERESSADO** SOUZA & FERNANDES DROGARIA LTDA - ME  
**REQUERENTE** GILBERTO FERNÁNDEZ  
**CPF** 486.559.298 - 91

**CRF** 7.687  
**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**  
**PROCESSO** 15286/99  
**INTERESSADO** FARMACENTRO BAURU LTDA  
**REQUERENTE** FERNANDO LUCILHA NETO  
**CPF** 302.151.858 - 38  
**CRF** 40.937

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

**PROCESSO** 11438/06  
**RAZÃO SOCIAL** FARMÁCIA VIA VITALE LTDA ME  
**ATIVIDADE** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS HOMEOPÁTICAS  
**CNPJ** 05.785.018/0001 - 60  
**ENDEREÇO** RUA IGNÁCIO ALEXANDRE NASRALLA 4-57

**PROCESSO** 11636/04  
**RAZÃO SOCIAL** MARCIA MARIA DE LUCIO MONTEROSSO  
**ATIVIDADE** COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS  
**CNPJ** 03.490.089/0001-00  
**ENDEREÇO** RUA BATISTA DE CARVALHO 2-49

**PROCESSO** 36675/07  
**RAZÃO SOCIAL** STAR MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**ATIVIDADE** DROGARIA - FILIAL  
**CNPJ** 08.096.997/0002 - 18  
**ENDEREÇO** AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3-123 LOJA 02

**ERRATA****PUBLICADO EM 01/03/08****ONDE SE LÊ:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 23797/07 KHALIL OBEID & CIA LTDA

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**  
**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 23797/07 KHALIL OBEID & CIA LTDA 1618/C-1

**ONDE SE LÊ:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**  
**PROCES. INTERESSADO**  
 33321/07 ROSEMARA ALVES DORO ME

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**  
**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 33321/07 ROSEMARA ALVES DORO ME 9636/C-1

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5010/06 - PROCESSO N° 11827/06 - CONTRATANTE:** - Município de Bauru - **CONTRATADA:** - Empresa Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - **OBJETO:** - As partes resolvem alterar o item 3.2. da cláusula terceira do contrato original, firmado em 04 de dezembro de 2006, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato. Resolvem ainda, alterar o item 4.1. da cláusula quarta do contrato original, acrescento o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) ao contrato, passando de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), para R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) o valor total do contrato - **ASSINATURA:** - 20/02/2008.

## Seção III Editais

### AVISO DE ABERTURA DE DESERTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.185/08** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 005/2008 – Objeto: *Aquisição de Feno tipo Coast-Cross para uso no Centro de Controle de Zoonoses - CCA.*  
A abertura dia **13/03/2.008** às **10h**. Informamos aos interessados no referido processo que a carta convite foi deserta, sendo reaberta sob novo número.  
Divisão de Compras., 14/03/2.008 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.185/08** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 006/2008 – Objeto: *Aquisição de Feno tipo Coast-Cross para uso no Centro de Controle de Zoonoses - CCA.*  
A abertura dar-se-á no dia **27/03/2.008** às **10h**. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).  
Divisão de Compras., 14/03/2.008 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 004/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembléia ocorrida em 12 de fevereiro de 2008, para apreciação dos Projetos apresentados pelas Entidades Sociais resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos das seguintes Entidades Sociais:

- Projeto Tecnologia com Eficácia Profissional** da Entidade Legião Mirim de Bauru totalizando valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- Projeto Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes** da Entidade Fundação Toledo – CIAVI - totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Projeto Esporte e Cultura** objetivando compra de material esportivo da Entidade Consórcio Intermunicipal da Promoção Social – CIPS - totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- Projeto Banda e Música** da CASA DA ESPERANÇA totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- Adaptação e Construção de Banheiros** da Entidade Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto – IPRESA - totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Adaptação do prédio para ampliação de vagas** da Creche João Paulo II totalizando o valor de R\$ 9.921,13 (nove mil novecentos e vinte e um reais e treze centavos);
- Projeto Corpo e Mente em Movimento** objetivando equipar sala de atividades para dança da Creche São Judas e São Dimas totalizando o valor de R\$ 6.771,50 (seis mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
- Aquisição de carro** para uso do programa **Nenhuma Criança na Rua e Resgateando a Convivência Familiar e Comunitária** totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Construção de duas salas** de atividades para CCIJ do **Projeto Crescer - CEAC** totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- Projeto Esporte e Alegria** objetivando a construção de **Quadra Poli esportiva** da Entidade Seara de Luz- CEAC totalizando o valor de R\$ 57.155,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais);
- Projeto Compromisso com o Amanhã** objetivando aquisição de sala de informática, da Entidade SANCRISTO totalizando o valor de R\$ 11.328,50 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os recursos destinados à execução dos Projetos descritos, serão com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de março de 2008.  
Sandra Cristina Ferreira  
Presidente do CMDCA

### Edital – Eleições dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde

1-De acordo com a Lei Municipal n.º 4923 de 05/11/2002, a comissão organizadora convoca todos os moradores das áreas de abrangências dos serviços de saúde para o processo eleitoral, com a finalidade de escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a nova gestão dos trinta e quatro Conselhos Gestores de Serviço de Saúde, conforme art. 8 da referida lei.  
2-Composição dos Conselhos, conforme o inciso do art. 8 da referida lei:

Unidades Básicas de Saúde	Data e horário da eleição	Composição – Titulares	Composição - Suplentes
Centro	03/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Beija-Flor	01/04/08 – das 08 às 17hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Redentor	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Geisel	31/03/08 – das 08 às 16h30	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Europa	01/04/08 – das 07 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
P.S.F Santa Edwignes	02/04/08 – das 08 às 17hs	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
P.S.F Vila São Paulo	03/04/08 – das 08 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Tibiricá	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Nova Esperança	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
P.V.A	03/04/08 – das 09 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Octávio Rasi	02/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Central	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS I	02/04/08 – das 09 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS AD	03/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS i	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
AMSM	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Banco de Leite Humano	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
U.I.A.A.U Bela Vista	01/04/08 – das 07h30 às 16h30	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
C.T.A	01/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SMI	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PROMAI	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SOPC	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CEO	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CEPS	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Dutra	03/04/08 das 08h00 às 16H00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Falcão	01/04/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Gasparini	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Residências Terapêuticas	31/03/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Godoy	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Cardia	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Ipiranga	02/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
PS Mary Dota	04/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CCZ	04/04/08 – das 08h00 às 16h00	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
DSC	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	08(4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)

A eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde deverá cumprir a seguinte regulamentação:

- Ampla divulgação do pleito e prazo para inscrição de, no mínimo 15 dias.
  - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários e a votar, os moradores que comprovarem residência nas áreas de abrangência dos Serviços de Saúde.
  - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os funcionários dos Serviços de Saúde.
  - O número de membros dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço e da mobilização local, não excedendo 12 titulares e seus respectivos suplentes que serão classificados por ordem de votação.
  - Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão contar com um coordenador e um secretário, eleitos entre seus membros, na primeira reunião ordinária após a posse.
- 3- Das inscrições: O período de inscrição será de 03/03 a 20/03 de 2008 nas referidas unidades de serviço de saúde.
- As eleições dos usuários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 31/03 a 04/04/2008.
  - As eleições dos funcionários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 07/04 a 11/04/2008.
  - A indicação dos conselheiros, titulares e suplentes deve ser acompanhada de listagem de volantes e ata do pleito.
  - Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
  - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, após a publicação por decreto no D.O.M, arquivará a data da posse.

Bauru, 14 de Março de 2008.  
Comissão Eleitoral.



# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

## **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## **Súmula de Decisão do Processo Administrativo 6228/2007-DAE:**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6228/2007-DAE, instaurado para apurar infrações disciplinares por parte do servidor Sr. Rodrigo Alves de Lima, matrícula nº 102170, onde a Comissão Autárquica Disciplinar propôs a absolvição do servidor, sendo que esta propositura foi acatada pelo Sr. Presidente do DAE, que considerou o servidor **absolvido** das imputações tipificadas no artigo 14, incisos IX e XVII c/c artigo 30, inciso VII da Lei nº 3.781/94, por insuficiência de provas, determinando-se o arquivamento do Processo nº 6228/2007-DAE.

Advogados do servidor: Michel de Souza Brandão, OAB.SP 157.001 e Rafael José Brittes, OAB/SP 253.154.

Bauru, 14 de março de 2008.

**Falecimento:** comunicamos o falecimento do servidor Sr. Paulo Sérgio dos Santos, matrícula 100950, Auxiliar de Encanador, em 08/03/2008.

Bauru, 14 de março de 2008.

## **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

#### **Processo nº: 69/2008 – Pregão Eletrônico nº 20/2008**

Contrato n.º 031/2008

Processo Administrativo: 69/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Reghimix Concreto Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto usinado para reposição de calçadas

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Nota de Empenho: 808 de 29 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 29/02/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

#### **Processo nº: 11.215/2007 – Pregão Eletrônico nº 36/2008**

Contrato n.º 034/2008

Processo Administrativo: 11.215/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produto químico para tratamento de água

Valor do Contrato: R\$ 143.100,00 (Cento e quarenta e três mil e cem reais).

Nota de Empenho: 840 de 04 de março de 2.008.

Assinatura: 04/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

#### **Processo nº: 412/2008 – Pregão Eletrônico nº 32/2008**

Contrato n.º 038/2008

Processo Administrativo: 412/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Albano Bauru Comércio de GLPLtda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Valor do Contrato: R\$ 16.630,32 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Nota de Empenho: 869 de 05 de março de 2.008.

Assinatura: 05/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

#### **Processo nº: 1675/2008 – Inexigibilidade de Licitação**

##### **Art.25, lei nº 8.666/93**

Contrato n.º 030/2008

Processo Administrativo: 1675/2008

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto: Contratação de prestação de serviços de arrecadação de tarifas de água e esgoto e outros serviços

Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Nota de Empenho: 789 de 28 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 28/02/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

## **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

#### **Processo Administrativo n.º 11.370/2.007 - DAE**

##### **Pregão Eletrônico n.º 42/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Shark S/A – Máquinas para Construção (lote(s) 01).

#### **Processo Administrativo n.º 11.214/2.007 - DAE**

##### **Pregão Eletrônico n.º 18/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Soverieng Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. (lote(s) 01, 02 e 03).

## **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

#### **Processo Administrativo n.º 11.332/2.007 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 16/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Licitrib Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (lote(s) 01 e 03); Oliveira Berbicz Ltda. (lote(s) 02) e Macacari & Silva Ltda. (lote(s) 04 e 05).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*operviarior@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

## 1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2007

Processo nº 2845/07 Registro de Preços nº 011/07  
Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
Contratante: EMDURB.  
Assinatura: 06/11/2007  
Validade: 06/11/2008  
Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.  
Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
Item nº 01 – Valor total: R\$ 23.116,40 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

Item – qte – un – descrição – marca – valor unitário

01 - 10 – barras de cantoneira 1 ½” x 1/8” – Cipalan – R\$ 28,40  
02 – 80 – unidades de perfil em “U” (20 x 40 x 3 m) – chapa 1/8” – Cosipa – R\$ 15,70  
03 – 200 – unidades de chapa de aço fino a frio nº 18 – CSN – R\$ 107,90

Bauru, 15 de março de 2008

Presidente da EMDURB

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24194

Processo n.º 2846/07 – Registro de Preços nº 012/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 1 saco de 50 quilos de cimento.

Valor total: R\$ 15,92

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 11/03/2008

Bauru 15 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/06

Processo nº 1720/06 - Carta Convite nº 010/06  
Contratante: EMDURB  
Contratada: HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU LTDA.  
Motivo: Aditivo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.  
Objeto: Exames de eletrocardiograma, Mamografia e Raio X de tórax.  
Valor: Não houve alteração.  
Assinatura: 28/01/2008  
Prorrogação de 03/02/08 á 02/04/08.  
Presidente da EMDURB

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/06

Processo nº 1720/06 - Carta Convite nº 010/06  
Contratante: EMDURB  
Contratada: FUNDAÇÃO VÉRITAS.  
Motivo: Aditivo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.  
Objeto: Exames laboratoriais (hemograma, parasitológico de fezes, urina I, colesterol, triglicérides, PSA, glicemia, EEG, uréia, creatinina, potássio, sódio, plaquetas, TC, TS, frutossamina, hemoglobina glicosada, proteinúria de 24 horas, BAAR do escarro.  
Valor: Não houve alteração.  
Assinatura: 28/01/2008  
Prorrogação de 03/02/08 á 02/04/08.  
Presidente da EMDURB

### RESOLUÇÃO Nº 003/08

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/95 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e Município de Bauru.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a inclusão dos policiais conforme relação anexa com 12 (doze) folhas, que faz parte integrante desta Resolução, para lavrar autuações de infrações de trânsito no uso das vias terrestres neste município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos no que couber.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 12 de março de 2.008.

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri**  
Presidente da EMDURB

POSTO	RE	DG	NOME
TEN CEL PM	771781	4	JOSE HUMBERTO NARDO
MAJ PM	822383	1	NELSON GARCIA FILHO
MAJ PM	822426	9	WELLINGTON LUIZ DORIAN VENEZIAN
CAP PM	801201	6	MICHELSON ANTONIO RIBEIRO VIANA
1º TEN PM	884366	0	JORGE LUIS DIAS
1º TEN PM	891462	1	JEFERSON CAMPOS DE SANTANA
1º TEN PM	901224	9	ELVIS ALESSANDRO FERNANDES BOTEGA
1º TEN PM	910265	5	FABIANO DE ALMEIDA SERPA
2º TEN PM	100325	9	ALEXANDRE MORATTO TERCIOOTTI
2º TEN PM	850934	4	REGIANE RODRIGUES
1º SGT PM	851843	2	CELSO BERGAMASCHI
1º SGT PM	865054	3	LUIZ FERNANDO MONTANHER DADAMOS
1º SGT PM	865089	6	VALDIR SABINO
1º SGT PM	873293	A	HELDER CORREA

1º SGT PM	873770	3	SIMONE MORALLES	SD PM	873555	7	SANDRA REGINA ROCHA
2º SGT PM	873500	0	WALDEMIR MARTINS	CB PM	873567	A	MARIA CRISTINA PERAZZELLI BORGES
2º SGT PM	873764	9	SILVIA REGINA PASCOAL FERRACINI	SD PM	873591	3	AUREA MARIA ROCHA
2º SGT PM	914605	9	DANIEL CESAR DE OLIVEIRA	SD PM	873594	8	MARINA ANALIA DOS SANTOS
CB PM	823106	A	HILARIO NUNES DA SILVA	SD PM	873749	5	SUZANA APARECIDA ARAUJO PALMEIRA FURIATTO
CB PM	893915	2	EDNILSON MANUEL DELAGHNEIS	SD PM	881446	5	SILVANA FELIX QUEIROZ
CB PM	904478	7	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	SD PM	883594	2	DEVANIL DE SOUZA
CB PM	904499	0	SEBASTIAO CARVALHO FILHO	CB PM	883707	4	ADEMIR PRUDENTE
SD PM	760300	2	DENIZE RAMOS MARQUES	SD PM	885379	7	VICENTE FERNANDO CORREA
SD PM	840146	2	AXEL WANDERLEI PAULOVIC	CB PM	889311	0	MARCOS FERNANDO MATEUS
SD PM	872534	9	CASSIA REGINA SAMPAIO	SD PM	890387	5	FERNANDO SERGIO CRIVELARO
SD PM	873405	4	MARCOS ALBERTO CARRAPATO	1º TEN PM	890700	5	WILLIAN CARLOS PADOVINI
SD PM	873576	0	SILVANA APARECIDA RAMOS RODRIGUES DA SILVA	CB PM	891676	4	CESAR BENEDITO SIQUEIRA
SD PM	873686	3	MARCIA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO	SD PM	892889	4	DARCY DA SILVA GARCIA JUNIOR
SD PM	873766	5	ROSANGELA AP. B. DOS SANTOS CARREIRA	SD PM	901060	2	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
SD PM	873768	1	SIMONE DE FATIMA AUGUSTINHO MENEZES	SD PM	904361	6	EDILSON CABESTRE
SD PM	950919	4	CASSIANO PINHEIRO DA SILVA	CB PM	904362	4	ADOLFO ANTONETTI
SD PM	966460	2	TELMA DE CARVALHO	SD PM	904373	0	EVERTON JOSE MANDUCA
SD PM	980748	9	EDUARDO RAMOS ALVES	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
SD PM	106294	8	GERSON RODRIGUES REDICOPA JR	SD PM	904381	A	EBER RAMOS PEREIRA
2º SGT PM	760166	2	MARCIA APARECIDA PORFIRIO AVELINO	SD PM	904383	7	ANDRE LACERDA CORREA
CB PM	760258	8	MARIA ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA	SD PM	904393	4	JEAN CLAUDE DE OLIVEIRA RATO
2º SGT PM	820355	5	SILVIO UREL	SD PM	904400	A	JOAO MARCOS CABO
2º SGT PM	830713	0	APARECIDO BENTO	CB PM	904410	8	MARCELO ALVES RUZON
CB PM	831343	1	JOSE ROBERTO GARCIA MENEZES	CB PM	904419	1	PAULO DOMINGOS DOS SANTOS
CB PM	841099	2	EDSON AFFONÇO	SD PM	904423	0	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR ANTONIO
1º SGT PM	841606	A	EDIVALDO DE SOUZA AVELINO	SD PM	904437	0	HUMBERTO EMILIO CAVASSANI
CB PM	842145	5	GILBERTO DA SILVA FILHO	SD PM	904439	6	MOISES ROMERO ATANAZIO
SD PM	851370	8	JORGE SEBASTIAO DOS SANTOS	CB PM	904459	A	REINALDO RODRIGUES DE LIMA
CAP PM	852736	9	JOAO DA COSTA DUARTE	SD PM	904475	2	RENATO BLAGITZ
<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>		SD PM	914489	7	FABIO FELICIO
CB PM	853811	5	JEFFERSON BATISTA	CB PM	914491	9	FERNANDO WILLIAN DE SOUZA
1º SGT PM	854956	7	RUI FRANCO DE GODOY JUNIOR	SD PM	914543	5	UILSON BATISTA
SD PM	865058	6	MARCO ANTONIO TENORIO DA SILVA	CB PM	914551	6	ROBERVAL GODOY PANTALIAO
SD PM	865073	0	PEDRO JOSE DO AMARAL	SD PM	914601	6	CLODOALDO DONIZETE DOS SANTOS
SD PM	865081	A	ROGERIO DEVANIR MORALES	SD PM	914606	7	DIMAS ANDRE ROSSI
SD PM	865094	2	CARLOS APARECIDO LOPES	CB PM	914608	3	LINCOLN CEZAR CARES
2º SGT PM	866148	A	JOAO RENATO DA SILVA FERNANDES	SD PM	914611	3	MARCELO MARTINEZ NAZARINE
2º SGT PM	872688	4	MARIA DE LOURDES CARDIA	SD PM	930760	5	ROGERIO MODOLO ORTI
SD PM	873299	0	EDSON ZEFERINO DA SILVA	SD PM	931263	3	CARLOS ALGARRA BARBOSA
CB PM	873306	6	ADILSON CALDEIRA	SD PM	931315	0	ABEL JORGE NETO
CB PM	873310	4	JOAO ROBERTO TEIXEIRA	SD PM	931365	6	MARCELO WANDERLEI BARREIRA
2º SGT PM	873321	0	ADMILSON TREVISAN DA SILVA	SD PM	931373	7	VALTER ALVES DA SILVA
CB PM	873322	8	JOAQUIM FLAVIO MARQUES	SD PM	932754	1	MARCELO BATISTA DOS SANTOS
CB PM	873351	1	CARLOS EDUARDO SALVADOR	SD PM	941345	6	IRINEU FELIX FERREIRA
CB PM	873362	7	JOSE ROBERTO FRANCELOSO	SD PM	950833	3	ODAIR ALEXANDRE DA SILVA
CB PM	873389	9	LUIZ ALCIDES MONTEIRO	SD PM	950837	6	CRISTIAN FABIANO CASTRO RODRIGUES
CB PM	873411	9	CELSO ULISSES FLORET	SD PM	950910	A	SANDRO FERNANDES CARVALHO JUNIOR
SD PM	873412	7	MARCOS AUGUSTO RIBEIRO TORRECILHA	SD PM	950911	9	CLAUDIO CARNEIRO LESSA
SD PM	873415	1	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	SD PM	950926	7	VANDERLEI MARTINS
2º SGT PM	873445	3	SILVIO CARLOS ROSSI	SD PM	966212	0	LUIS CLAUDIO ANDREOTTI JUNIOR
SD PM	873489	5	SILVIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CB PM	966229	4	LUIZ SERGIO MEIRA CHEFEL
SD PM	873495	0	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS	SD PM	966230	8	ALEXANDRO LEAL BUENO PADIM
SD PM	873496	8	VIVEKANANDA B. GONCALVES GALISA JUNIOR	SD PM	966237	5	SANDRO MENDES COIMBRA
2º SGT PM	873498	4	WAGNER SALCEDO	SD PM	966243	0	EMERSON ALVES
2º SGT PM	873516	6	ZAQUEU MAURI DE ALMEIDA	SD PM	966265	A	JOAO HENRIQUE ALMEIDA
SD PM	873526	3	MARCIA BIBIANA BOZZINI DA SILVA	SD PM	966267	7	BALAMINUT
				SD PM	966277	7	WESLEY CESAR PITOLI
				SD PM	966283	9	RICARDO PORTO MATTANO
				SD PM	966290	1	NELSON OSMAR GONCALVES GALVAO
				SD PM	966295	2	VALDECIR APARECIDO DA SILVA

16		DIÁRIO OFICIAL DE BAURU			SÁBADO, 15 DE MARÇO DE 2008		
SD PM	966319	3	ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS	2º SGT PM	873702	9	CARMEN APARECIDA HERRERO
SD PM	966447	5	TEREZINHA SALVADOR ANTONIO				NUNES
SD PM	966449	1	KATHIA REGINA CATELLI CAMPANHA	SD PM	873737	1	DIVA ROSA RODRIGUES CARVALHO
<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>		1º SGT PM	873762	2	MARLENE DA SILVA DE MATTOS
SD PM	966451	3	ALDA VALERIA VERALDO FERREIRA	1º SGT PM	873763	A	MARLI REGINA MARTINELLI SOARES DA SILVA
SD PM	966452	1	ELIANA LEME	CB PM	875571	0	JOSE IZIDIO DE LIMA
SD PM	966468	8	MARIA HELENA LEITE DO AMARAL	CB PM	876090	0	RONY SANTOS MARIUS
SD PM	966476	9	VILMA MARTINS BERNARDINO DE OLIVEIRA	SD PM	880921	6	ARY ALVES FERNANDES
CB PM	966479	3	LUCIANE DA SILVA	SD PM	881503	8	MARIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
SD PM	966483	1	LUCIANA DE LOURDES CARMINATI	CB PM	882289	1	JOSE APARECIDO BARDELLA
SD PM	966486	6	ANA PAULA SILVEIRA VALENCIO	CB PM	882292	1	JOAO BATISTA RAMOS
SD PM	966491	2	MAGALI PEREZ VIEIRA LIMA	2º SGT PM	883696	5	EDMILSON MARINHO DA SILVA
SD PM	966497	1	VANIA CRISTINA MARCELINO	CAP PM	884198	5	VALTER LUIS SALES GONCALVES
SD PM	966500	5	PATRICIA R GONCALVES PEREIRA	SD PM	884623	5	ROBERTO DO CARMO FILHO
2º TEN PM	972348	0	SILMAR LUIZ ESCARELLI	SD PM	887109	4	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALMEIDA
SD PM	975557	8	PAULO SERGIO DA SILVA	SD PM	889273	3	CLEBIO JOSE DA COSTA
2º TEN PM	980914	7	GUSTAVO CARDOSO XAVIER	SD PM	889335	7	MAYCON RODRIGUES MARINHO
SD PM	981447	7	KEILA PATRICIA DO CARMO	SD PM	889363	2	TRAJANO ANACLETO JUNIOR
SD PM	991045	0	PAULO SERGIO GONCALVES	SD PM	890958	0	ANTONIO JOSE DE SOUZA
SD PM	991051	4	DENILSON FERREIRA DA SILVA	SD PM	891360	9	FERNANDO LUIZ FERMINO
SD PM	991127	8	MARCELO SALVADIO	SD PM	892600	0	MAX ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
SD PM	991151	A	MARCELO DAL COL	1º TEN PM	892673	5	SAMUEL GOMES PEREIRA
SD PM	991155	3	EDVALDO NUNES DE SOUZA	CB PM	893998	5	MAURICIO DOS SANTOS
SD PM	991170	7	CRISTIANO CORDEIRO	SD PM	895070	9	PAULO DA SILVA ROCHA
CB PM	92768	6	SERGIO ALCIR MOREIRA	SD PM	904358	6	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
SD PM	100215	5	FLAVIO MULLER JUNIOR	CB PM	904365	9	DELTON LUIZ NUNES
SD PM	103575	4	ILARIO ROBERTO CODOGNO	CB PM	904380	2	FABIO BALAMINUT
CB PM	782561	7	SERGIO ROBERTO DE ARAUJO RAMOS	SD PM	904414	A	MATUSALEM IZIDORO
CB PM	811610	5	DANIEL ALVES DE FREITAS	1º TEN PM	904416	7	PAULO CESAR VALENTIM
CB PM	820535	3	GEORGELUIZ BREVE	1º TEN PM	904427	2	MILTON CESAR MACIEL DE MORAIS
CB PM	822152	9	JOSE CARLOS LEMES	CB PM	904457	4	REGINALDO VIEIRA
SD PM	840076	8	TULIO SERGIO BRAGA	CB PM	904488	4	VANILDO LEITE DOS SANTOS
CB PM	840690	1	GUMERCINDO DE MARINS RODRIGUES	SD PM	904504	0	ROBERTO CARLOS DA SILVA
2º SGT PM	842155	2	JOSE EDUARDO TOLEDO FERREIRA	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
SD PM	842572	8	PAULO VITOR FERNANDES	CB PM	914483	8	ADILSON GONCALVES DE MENDONÇA
1º SGT PM	852790	3	ADALBERTO CANDIDO VIEIRA	SD PM	914510	9	PAULO SERGIO PRUDENCIATTI
SD PM	853903	A	WALLACE DOS SANTOS	SD PM	914516	8	RAEDER ADILSON DA SILVA
CB PM	854029	2	BENEDITO MAIA FILHO	SD PM	914537	A	ALEXANDRE SINHORETTI
2º SGT PM	855091	3	EDILSON NEVES DA SILVA	SD PM	914563	0	ROGERIO JUNQUEIRA DIAS
SD PM	860484	3	VALDEMIR DA SILVA LETRA	SD PM	914707	1	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
SD PM	860486	0	VALDOMIRO DE ANDRADE	SD PM	914707	1	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
SD PM	860593	9	CARLOS AUGUSTO LOPES	SD PM	931338	9	EMERSON ROBERTO ZUPIROLI
CB PM	860925	0	RICARDO MORENO BARBE	SD PM	931341	9	ALEXANDRE MUNHOZ DA SILVA
CB PM	861734	1	DORACI BENEDITO COSMO	CB PM	931357	5	CLAUDEMIR MARTINS
SD PM	864894	8	EDGARD NUNES	SD PM	931367	2	ALESSANDRO CRISTIANORUSSOBENTO
CB PM	865049	7	JULIO CESAR DE MIRA	SD PM	932756	8	MARCIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES
SD PM	865065	9	OCIMAR APARECIDO DE SOUZA	SD PM	932777	A	CLODOALDO CERDAS BATISTA
SD PM	865067	5	OSVALDO CARLOS DE CARVALHO	SD PM	932802	5	EDVALDO PEREIRA
<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>		SD PM	932806	8	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO
SD PM	865082	9	RUBENS ALONSO GOMES	SD PM	932816	5	AMAURI APARECIDO GONCALVES
CB PM	873274	4	GENESIO RODRIGUES PITTA NETO	SD PM	932836	0	MAURO ROGERIO DE SOUZA
SD PM	873341	4	CARLOS EDUARDO BASTOS PEREIRA	SD PM	943286	8	MARCIO HENRIQUE MORENO BARBOSA
1º SGT PM	873352	0	JOSE MARIO DE FREITAS	SD PM	950809	A	JOSE EMERSON FERNANDES
SD PM	873379	1	JULIO CESAR OLIVARES	SD PM	950825	2	SANDRO GARCIA
SD PM	873414	3	LUIZ EDUARDO EGEA GARCIA	SD PM	950864	3	ROGERIO CALDEIRA
CB PM	873417	8	LUIZ FERNANDO VIDAL	SD PM	950878	3	CLEBERSON RAMOS NUNES
SD PM	873435	6	MARCOS MIGUEL CHAVES RUIZ	SD PM	950897	0	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
SD PM	873462	3	PAULO SERGIO DE CAMPOS	SD PM	950906	2	MARCELO DONIZETE CARDOSO VENTURINI
2º SGT PM	873480	1	SERGIO LUIS BERRO	SD PM	950908	9	CESAR ALEXANDRE CONRADO
SD PM	873649	9	JUSCELINA FARIA SALVADOR	SD PM	950916	0	ANDERSON CESAR SANT'ANNA
SD PM	873696	A	CARLA ROBERTO DE ALMEIDA SOFFNER	SD PM	961442	7	FABIO LUIZ SOARES DE SOUZA
				SD PM	963093	7	WASHINGTON ANTONIO ALVES



SD PM	966199	9	DENIS VIEIRA DE CARVALHO				
SD PM	966200	6	ABEL FIGUEIREDO FILHO	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
SD PM	966201	4	JOSE ROBERTO DAMADA	2° SGT PM	850431	8	EDSON BORGES
SD PM	966204	9	JOAQUIM JURANDIR TELLES	SD PM	850443	1	ERCULES MANTEIGA DA COSTA
SD PM	966211	1	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	SD PM	852599	4	JOAO CARLOS ORNI DE SOUZA
SD PM	966213	8	VALERIO RICHARD SEMENTILLE	2° SGT PM	852863	2	IRINEU PASTORELLI
SD PM	966227	8	FERNANDO SLOMPO	1° SGT PM	852975	2	JOSE CARLOS DE SOUZA
SD PM	966239	1	PAULO CESAR HIRT	SD PM	862317	1	ALZIRO SHIL
SD PM	966255	3	CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS	3° SGT PM	862614	6	WALTER ANTONIO BARBOSA
SD PM	966258	8	REGINALDO GONCALVES	CB PM	863283	9	ANTONIO DE PAULO VIEIRA FILHO
SD PM	966271	5	FABIO LUIS DOS SANTOS	SD PM	864997	9	ADAO FRANCISCO LOFRANO
SD PM	966282	A	MANOEL ALEXANDRE FAVERI	CB PM	864999	5	AMABILIO JORGE SONIGA
SD PM	966292	8	AURELIO RONALDO VERA O	SD PM	865040	3	JOSE DONIZETE CRISOSTIMO
SD PM	966294	4	VAGNER DIAS	CB PM	865053	5	LUIZ CLAUDIO MUNHOZ
SD PM	966312	6	MARCELO NOVAES LOPES	SD PM	865093	4	WILSON ROBERTO DEMARCHI
SD PM	966321	5	ALESSANDRO CRISTIAN DE ARAUJO	CB PM	865642	8	OSVALDO LEONEL DOS SANTOS
SD PM	966323	1	MARCAL AUGUSTO BRAZ	CB PM	866104	9	AILTON CARLOS CATELLI
				SD PM	866123	5	DANIEL FERNANDO BURQUE
<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>		CAP PM	871881	4	EZIO CARLOS VIEIRA DE MELO
SD PM	966341	0	MARCELO ALEXANDRE DAL MEDICO	3° SGT PM	872809	7	ANIBAL DE OLIVEIRA FILHO
SD PM	966356	8	HENRIQUE BENTO	CB PM	873296	5	JOAO MANOEL BATISTA
SD PM	966359	2	DEIVID TEODORO DA SILVA	2° SGT PM	873304	0	JOAO HENRIQUE SIQUEIRA GARCIA
SD PM	966459	9	SIMONE APARECIDA ROCHA	SD PM	873324	4	EMILSON LUIZ PEREIRA
			ALCARÁS	SD PM	873343	A	JOSE FARIA JUNIOR
SD PM	966463	7	SIMONE PEREIRA MORAES	CB PM	873345	7	FERNANDES NANTES DE ALMEIDA
SD PM	966465	3	GISELE REGINA CORREA CREMONINI	SD PM	873356	2	CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO
SD PM	966492	A	MARIA INES STEVANATTO	1° SGT PM	873364	3	JEFFERSON BITTENCOURT DE LIMA
SD PM	966493	9	MARCIA ALVES MARTINS	SD PM	873387	2	PAULO WILSON ALFREDO
SD PM	966495	5	SILMARA APARECIDA SANCHES	SD PM	873407	A	OSIRES APARECIDO DA SILVA
SD PM	975981	6	ANDRÉ PEREIRA RIBEIRO	CB PM	873431	3	PAULO CESAR FELLIPPINI
SD PM	976280	9	ADRIANO DE LIMA SILVA	SD PM	873433	0	RENATO VALDERRAMAS DE FAVARI
SD PM	991001	8	ERIVELTO MENDES DA LUZ	1° SGT PM	873483	6	VALMIR DIAS ANTONIO
SD PM	991013	1	FABIO GIULIANO CERCI	1° SGT PM	873488	7	VANDERLEI LOPES RIBEIRO
SD PM	991014	0	FABIO HENRIQUE FORTI DA SILVA	CB PM	873511	5	WILSON MARCOS DE SOUZA GAIA
SD PM	991017	4	ALAN EDUARDO BRASIL CASTOR	SD PM	873730	4	CIRLENE LOGE DOS SANTOS
SD PM	991022	A	FERNANDO TREVISAN DE CASTRO	SD PM	873734	7	CLAUDIA DA SILVA ARAUJO
SD PM	991023	9	ALCEU MOSQUETI JUNIOR	SD PM	873760	6	MARISTELA ESTILLAC LEAL TEIXEIRA
SD PM	991025	5	ALESSANDRO CARRENHO				
SD PM	991027	1	GUSTAVO MOURA COLTRI	SD PM	874429	7	CESAR AUGUSTO FILIPPINI
SD PM	991030	1	HELDER ODUVALDO RIBEIRO	SD PM	880472	9	NEWTON PEREIRA DA SILVA
SD PM	991047	6	DENILSON DE OLIVEIRA	1° TEN PM	882203	4	RENATO RAMOS
SD PM	991055	7	DJALMA SEVERINO FILHO	SD PM	882320	A	MAURICIO DE SOUZA
SD PM	991056	5	RENATO CESAR DE SOUZA E SILVA	SD PM	883290	A	EDUARDO SATYRO PRADO
SD PM	991068	9	VICTOR BUENO FELIPE	SD PM	883317	6	SEBASTIAO DO CARMO BASTAZINI
SD PM	991074	3	JOAO HENRIQUE LUCINDO PELEGRINA	SD PM	887037	3	PAULO ROBERTO SOUZA
SD PM	991116	2	RODRIGO MACHADO SCIGLIANO	SD PM	889160	5	AGNALDO DOS SANTOS
SD PM	991130	8	SERGIO ALVES JUNIOR	SD PM	889255	5	ANDRE LUIZ DE MIRA
SD PM	991139	1	PAULO FERNANDO DIAS MARTINS				
SD PM	991140	5	LUCIANO APARECIDO MEDEIROS	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
SD PM	991150	2	EDUARDO CAMARGO BUENO	SD PM	889287	3	MARCELO COSTA
SD PM	991161	8	MARCELO APARECIDO GOUVEIA	SD PM	889348	9	ROBERVAL GRACINDO ALVES
SD PM	991164	2	MARCOS CAETANO DO NASCIMENTO	SD PM	889356	0	RICHARD LOPES VALENCIO
SD PM	991172	3	RICARDO ANTONIO DO AMARAL	SD PM	890042	6	OSVALDO CESAR SILVA
SD PM	991188	0	LEANDRO THEODORO SILVA	CB PM	890997	A	JOSÉ ALBINO BARBOSA DE FARIAS
SD PM	103547	9	LUCIO CESAR DOS SANTOS	CB PM	892241	1	ANTONIO RODRIGUES TAVEIRA
SD PM	103552	5	CLAUDINEI MARCOMINI	CB PM	892260	8	FABIO HENRIQUE SANCHES SOARES
SD PM	110548	5	HUGO PALOMO DE SOUZA	SD PM	892658	1	JOSE ORLANDO RAZERA DA COSTA
CB PM	780672	8	OTAVIO PEREIRA CARLOS	SD PM	892694	8	CARLOS ALBERTO DA CRUZ
CB PM	791165	3	SEBASTIAO CARLOS DIAS	2° SGT PM	892891	6	DENILSON ANTONIO FAZIO PENHA
CB PM	791623	0	WEBER SIMOES	SD PM	894077	A	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA
SUB TEN PM	821416	6	EDISON TADEU DORNELAS SANTOS	SD PM	900386	0	GUILHERME BERTOCHÉ
CB PM	831508	6	INACIO COSTA DE OLIVEIRA	SD PM	904369	1	ALBERTO CARLOS DA SILVA
CB PM	840016	4	ARIOVALDO MARIO CASOTTI	SD PM	904370	5	ALEXANDRE APARECIDO VIEIRA
2° SGT PM	843292	9	WILLIAM CARLOS VIEIRA	SD PM	904382	9	EDSON LUIZ DE LIMA BRANCAGLIAO
				SD PM	904385	3	ICARO LIMA DIAS

SD PM	904391	8	JAMES DOS SANTOS	SD PM	966325	8	PAULO CESAR ALBINO
SD PM	904411	6	MARCOS SOARES	SD PM	966326	6	RICARDO PERRONI MARQUES
SD PM	904413	2	PAULO ANTONIO FABRI	SD PM	966335	5	LUCIO DOMINGOS CARNEIRO KLEIN
SD PM	904444	2	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	SD PM	966336	3	ESTEFANIO TADEU DE LEMOS JUNIOR
SD PM	904449	3	NILTON CESAR ALMEIDA ROSA	SD PM	966349	5	ANDRE LUIZ DE MATOS SANTOS
CB PM	904451	5	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	SD PM	966357	6	MARCOS ROGERIO ALEXANDRE DA CRUZ
SD PM	904476	A	JOSE ROBERTO DA SILVA	SD PM	966364	9	HELIO DUARTE JUNIOR
SD PM	904477	9	VANDERCI APARECIDO RODRIGUES	SD PM	966366	5	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
SD PM	904480	9	RENATO TADEU DE CAMPOS	CB PM	966456	4	CRISTIANE PEREIRA LEITE
SD PM	904482	5	ROBERTO CARLOS TENORIO DA SILVA	SD PM	966477	7	SILVIA HELENA MIGUEL HIRT
SD PM	904484	1	WILSON FELIX QUEIROZ	SD PM	966485	8	GISLAINNE MARTINS TUNES
SD PM	904487	6	JOSELITO BARBOSA FELIPE	SD PM	966489	A	ELIANE MEIRE FREGATI
SD PM	904497	3	SERGIO ZAMBOTI	SD PM	966498	0	RENATA SOARES FORTUNATO
SD PM	904498	1	ROGERIO MENGARDA				
1° TEN PM	910302	3	WILLIAM ANTONIO VITTI	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
CB PM	914493	5	ALAN NORBERTO DE SOUSA	SD PM	966502	1	ROSIMEIRE RIBEIRO DO PRADO FRAN CISCO
SD PM	914512	5	PAULO SOARES DE SOUZA				
CB PM	914519	2	SERGIO SOARES DA SILVA	SD PM	966778	4	CLECIR UELBE POTENZADO AMARAL
CB PM	914544	3	ANIZETE AMARO SANTANA	SD PM	972607	1	RICARDO ANTUNES DE SOUZA
SD PM	914577	0	EDSON RICARDO DE OLIVEIRA	SD PM	974833	4	PAULO DE TARSO PACHEGA DA SILVA
SD PM	914578	8	JOSE EDUARDO MILHORIM	SD PM	991037	9	DANIEL AKIRA SHIMAMURA
2° SGT PM	921459	3	SEIVAL DO PRADO BASTOS	SD PM	991049	2	ANTONIO CARLOS DARIO JUNIOR
CB PM	923704	6	EDILSON JOSE VINGNOTTO	SD PM	991086	7	ROBSON VIRGILIO COTRIM MELLO
SD PM	931331	1	PAULO ALEXANDRE PRUDENTE DE MELO	SD PM	991099	9	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA
SD PM	931359	1	EVANDRO SALES LOURENCO DA SILVA	SD PM	991110	3	MARCOS PALOMO DE SOUZA
SD PM	931361	3	LUIZ CARLOS DE FREITAS	SD PM	991122	7	CLEBER AUGUSTO DE AGUIAR GONCALVES
SD PM	932020	2	LUIZ CARLOS RODRIGUES				
SD PM	932755	0	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	SD PM	991129	4	MATEUS DAVI DE OLIVEIRA
				SD PM	991147	2	RODRIGO DOS SANTOS
<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>		2° TEN PM	100341	A	BRUNO MANDALITI SCARP
SD PM	932769	0	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	SD PM	106313	8	FERNANDO AUGUSTO CRUZ NEGRAO
SD PM	932783	5	ARLES RONE DA SILVA	CB PM	107661	2	LUCIANO MILANO PALMA
SD PM	932786	0	EVANDRO JOSE PEREIRA	1° SGT PM	800957	A	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
SD PM	932795	9	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ	CB PM	821861	7	ANTONIO CARLOS VIANNI
SD PM	932827	A	CESAR AUGUSTO GIMENES CARRILHO	1° SGT PM	841647	8	MARCOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA
SD PM	940325	6	EDINALDO DONIZETE DA SILVA	1° SGT PM	842664	3	JOSE ROBERTO GONCALVES DA SILVA
CB PM	950820	1	HELIO MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	1° SGT PM	842890	5	ANTONIO CARLOS GRANHA JUNIOR
				SD PM	843442	5	RICARDO TONON
SD PM	950824	4	HALEX JOSÉ QUIRINO	1° SGT PM	850903	4	ELIETE APARECIDA TAVARES
SD PM	950835	0	RUBENS JOSE MARTINS	SD PM	851162	4	DANIEL OLEGARIO DE SOUZA
SD PM	950840	6	ANDERSON LUIZ DA COSTA	SD PM	853927	8	CARLOS ROBERTO TENÓRIO DA SILVA
SD PM	950859	7	OTAVIO ROBSON DIAS	SD PM	860945	4	SILVIO APARECIDO PEREIRA
SD PM	950869	4	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	2° SGT PM	861366	4	GILBERTO SANT ANA
SD PM	950872	4	GIOVANNI APARECIDO RICHARD	SD PM	865002	A	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA
SD PM	950887	2	MARCIO LUIZ JOIA	2° SGT PM	865021	7	DENILSON BRANDAO
SD PM	950903	8	DANILO FERNANDO LAZARINI	SD PM	865064	A	NILTON AUGUSTO SABINO MENDES
SD PM	951808	8	ROSANGELA ALMEIDA MIRANDA	SD PM	865071	3	PAULO SERGIO CALDEIRA MATHEUS
SD PM	952854	7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SD PM	865088	8	VALDEMIR DE ALMEIDA
FELIPE				SD PM	865090	0	VALMIR APARECIDO MACIEL DE GOES
SD PM	960708	A	ALFREDO RIBAS PANTOJA	1° SGT PM	865156	6	MARCOS ANTONIO GARCIA
SD PM	964248	0	JOÃO FERNANDO PAGANINI	2° SGT PM	870298	5	JORGE LUIZ DA SILVA
CARRACO	SD PM	966210	3 MAURICIO DOS SANTOS	SD PM	870887	8	SIDNEI RIBEIRO
				3° SGT PM	872193	9	GILBERTO DE LIMA SOARES
SD PM	966216	2	EVERTON CRISTIANO MULATO	CB PM	872723	6	NEUZA BARDINI ZAPATA
SD PM	966224	3	LEANDRO ROGERIO MARQUES DE MELO	2° SGT PM	873334	1	CARLOS CEZAR DOS SANTOS SOUZA
SD PM	966254	5	MARCIO ELIAS DE CONTI	1° SGT PM	873393	7	LUIS CARLOS DE AZEVEDO NERI
SD PM	966263	4	EDIVAL PIMENTA	CB PM	873396	1	LUIZ ANTONIO FILETO
SD PM	966264	2	PAULO HENRIQUE JACINTO DE DEUS	SD PM	873472	A	LUIS HENRIQUE LADEIA
SD PM	966269	3	VALDECIR TAVARES	CB PM	873475	5	SERGIO AMARO ALCARAS
SD PM	966270	7	JORGE ARANTES DE SOUZA JUNIOR	2° SGT PM	873481	0	PAULO TENORIO DA SILVA
SD PM	966274	0	ANDRE LUIZ TARZIA	CB PM	880614	4	SERGIO RICARDO NEGREIROS
SD PM	966313	4	MARCOS GONZAGA DE SOUZA	SPINARDI			
SD PM	966314	2	WESLEY RODRIGUES TERECIANI	<b>POSTO</b>	<b>RE DG</b>	<b>NOME</b>	
SD PM	966320	7	ALEXANDRE MARCOS BALBINO	SD PM	880638	1	OSEIAS DA SILVA

CB PM	880672	1	HELVECIO GALVAO MOURA
1° SGT PM	883249	8	EDVALDO FRANCISCO MINHANO
CB PM	883512	8	MARCOS ROBERTO BETTIL
2° SGT PM	886597	3	MARIO RODRIGUES DE SOUZA NETO
CB PM	886996	A	LUIZ GERALDO VITORINO DE SOUZA
SD PM	889253	9	CELSO DONIZETE MARCHESAN
SD PM	890037	0	GERSINO MARCELINO DE SOUZA
SD PM	890439	1	EDUARDO APARECIDO MENEGHINE
SD PM	891534	2	MARCIUS ANTONIO PIMENTEL
CB PM	891668	3	RUBEN GABRIEL DE SOUZA
SD PM	900385	1	GILMAR DA SILVA
CB PM	901042	4	RONALDO CECILIO
2° SGT PM	901105	6	JENER QUEIROZ ZORZI
CB PM	901550	7	VILSON FERNANDES DOS SANTOS
SD PM	904454	0	JULIO CESAR PLANA
CB PM	904456	6	OSMAIR MARCELO DE ALMEIDA
2° SGT PM	904852	9	CARLOS ALMIR BOAVENTURA
CB PM	910647	2	MAURICIO CAETANO DO NASCIMENTO
3° SGT PM	914513	3	JAIRO CONSTANCIO DA SILVA
SD PM	914568	A	RENATO DE ANDRADE
SD PM	914660	1	JOSE EDUARDO DAMASCENO
1° TEN PM	930276	0	HERALDO CARLOS MONTEIRO
3° SGT PM	931325	7	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
SD PM	931371	A	EDSON ANTONIO MARMOL
SD PM	932759	2	CRISTIANO APARECIDO ASMEGAS
SD PM	932805	0	CARLOS EDUARDO CAMPOS DE VAS CONCELOS
CB PM	941181	0	CELIO JORGE DOS SANTOS
SD PM	941697	8	VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO
SD PM	950815	5	ALESSANDRO DOS SANTOS
SD PM	950844	9	ALBERTO APARECIDO PALOMO
SD PM	950846	5	TALES MEIRA GIANEZI
SD PM	950861	9	RENATO DA SILVA
CB PM	966206	5	MARCIO SILVESTRE DOS SANTOS
SD PM	966225	1	RICARDO CABOGROSSO DA SILVA
SD PM	966266	9	JOAO BATISTA RODRIGUES NETO
CB PM	966277	4	HIUR DE BAPTISTA TORRES
SD PM	966281	2	RODRIGO PAULO FILETO
SD PM	966284	7	MAURO SERGIO VIEIRA
SD PM	966311	8	WEVERSON ADELINO ZORZETTO
SD PM	966324	0	CLAUDINEI QUINTANA
SD PM	966346	A	ALCEU AMBROZINO BORGES JUNIOR
SD PM	966351	7	EDSON APARECIDO CLEMENTINO
SD PM	966352	5	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

POSTO	RE	DG	NOME
SD PM	966361	4	CLEBER AUGUSTO GERALDO
CB PM	966462	9	CRISTIANE ZAPATER
SD PM	966496	3	ELIANE HIRT MATOS
SD PM	966499	8	ADRIANA MARTA DA SILVA
SD PM	966943	4	LUIZ CARLOS TEIXEIRA
SD PM	970915	A	ROGERIO DA SILVA ANTUNES
SD PM	971171	6	SAMUEL AUGUSTO TALON
SD PM	973416	3	MARIO EVANGELISTA DE SOUZA
SD PM	974003	1	ANDRE LUIZ MENEZES
SD PM	976016	4	EUZEBIO MARCIANO DE SOUZA
SD PM	991010	7	FABIO ALMEIDA MIRANDA
SD PM	991016	6	FABIO JOSE DONDA GRACIANO
SD PM	991032	8	ALEXANDRE NUNES COELHO
SD PM	991036	A	HELIO VENANCIO FERREIRA

SD PM	991043	3	ANDRE LUIS BRAGA
SD PM	991046	8	ANDRE LUIZ PIRES LAVEZZO
SD PM	991066	2	ARILDO FERREIRA GALVAO
SD PM	991069	7	JOSE AUGUSTO VISSOTO
SD PM	991093	0	ROGERIO FERRARI CASSEMIRO
SD PM	991097	2	LUIZ OTAVIO LOURENCO
SD PM	991101	4	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA
SD PM	991117	A	JEFERSON HENRIQUE MARQUES
SD PM	991118	9	MARCELO DE MENEZES ESPINO
SD PM	991143	0	RICHARD INRI ARAUJO
SD PM	991184	7	MARIO SABINO JUNIOR

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**ENDEREÇOS**

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha n° 13-44 - Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras n° 1-28 - Telefone 32237000

**EMAILS**

- [presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)
- [dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)
- [dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)
- [juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)
- [diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)
- [cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)
- [conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)
- [folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)
- [servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras n° 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

#### Portarias da Presidência

##### Portaria n° 052/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 14 de março de 2008, o Sr. Nelson Leite da Silva, portador do RG n° 4.445.034 e CPF n° 707.428.718-00, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-H, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo n° 2371/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal n° 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n° 5397/2006.

Bauru, 13 de março de 2008.

##### Portaria n° 053/2008

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2007, a Sra. Maria da Cruz Pereira Guimarães, portadora do RG n° 12.632.224 e CPF n° 015.789.248-

47, em decorrência do óbito do servidor Sr. Sérgio Nepumuceno, conforme solicitado através do procedimento administrativo n.º 3105/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I alínea "a" da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 14 de março de 2008.

#### **Portaria n.º 054/2008**

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2008, a Sra. Maria Idalina Polidoro, portadora do RG n.º 14.806.204 e CPF n.º 323.841.378-32, em decorrência do óbito do servidor Sr. Francisco Polidoro, conforme solicitado através do procedimento administrativo n.º 483/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I alínea "a" da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 14 de março de 2008.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

#### **Concessão de Auxílio Doença.**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ivone Neves da Costa	23.172	04/03/08	07	10/03/08
Emerson Luiz Floriano	101.479	09/03/08	02	10/03/08
Aparecido Gonçalves Garcia	21.016	04/03/08	10	13/03/08
Suellen Cristina da Silva	28.969	11/03/08	04	14/03/08
Luiz Moraes	21.166	10/03/08	60	08/05/08
Paulo Cezar Machado	22.813	14/03/08	30	12/04/08
Marli Gonçalves	15.820	11/03/08	30	09/04/08
Daniela Andreaza de Oliveira F. Pinheiro	23.306	12/03/08	30	08/04/08
Adelino Ribeiro	23.306	12/03/08	60	10/05/08
Jose Aparecido Montalvão	100.734	06/03/08	30	04/04/08
Rita Helena L.M.da Silva	23.856	12/03/08	15	26/03/08
Sheila Miriam de Carvalho	12.747	12/03/08	25	05/04/08
Patrícia Gonçalves Leão de Bessa	25.085	06/03/08	45	19/04/08
Queila Lezier Jordão	27.782	17/03/08	30	15/04/08
Dario Vatam	101.483	11/03/08	10	20/03/08
Odete Aparecida Trevizan Vieira	20.306	14/03/08	30	12/04/08
Araci de Andrade Oliveira	17.453	16/03/08	30	14/04/08
José Carlos Henrique	101.610	11/03/08	07	17/03/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### **Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Ivone Neves da Costa Brito		Secretaria da Saúde 11/03/08
Emerson Luiz Floriano	DAE	11/03/08
Suellen Cristina da Silva	Secretaria da Educação	15/03/08
Ercilia de Campos Ponce	Secretaria da Administração	13/03/08
Antonio Garcia Morales	Secretaria de Obras	12/03/08

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimeses Campos, através da Portaria n.º 216/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei n.º 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

#### **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 05/2008**

##### **1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
  - As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
  - O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
  - O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.
- CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VAGAS:** 04 (quatro) vagas  
**JORNADA:** 40 (quarenta) horas semanais  
**VENCIMENTOS:** Referência 06 – A – R\$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.  
**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, noções básicas de informática e Legislação Municipal.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

##### **2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
  - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
  - Diploma de conclusão do Ensino Médio;
  - Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
  - Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);
- Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.
- O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

##### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- LOCAL:** Poupatempo - Avenida Nações Unidas n.º 4-44, Centro, Bauru, Estado de São Paulo.
- PERÍODO:** De 24 a 28 de março de 2008
- HORÁRIO:** Das 09:00 horas às 18:00 horas.
- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 15,00 (quinze reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida na agência da Nossa Caixa, localizada no Poupatempo, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, n.º 13-000506-9, Agência 0033-7.
  - Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.
  - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei n.º 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.
  - O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
  - Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

##### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

- O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – do Poupatempo - para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
  - Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
  - Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- Recolher a taxa de inscrição exclusivamente na Agência Bancária da Nossa Caixa localizada no Poupatempo, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;
- Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

##### **5. INSTRUÇÕES**

- A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.
- O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.
- Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei n.º 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

##### **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os



demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

## **7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

## **8. DA PROVA E PONTUAÇÃO**

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova;**

8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-ítem descritos no item 8.3.

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

**a) Português – 10 (dez) questões;**

**b) Matemática - 10 (dez) questões;**

**c) Legislação Municipal - 10 (dez) questões;**

**d) Informática - 10 (dez) questões;**

**e) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões.**

8.4. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

## **9. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA**

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. **O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de abril de 2008.**

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ÍTEMS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

## **10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

## **11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br), na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Administração.

## **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgarem necessários, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

**14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:**

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.  
 15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.  
 15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.  
 15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.  
 15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Bauru, 13 de março de 2008.  
 A COMISSÃO.

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

### Auxiliar na organização e no controle administrativo da FUNPREV.

- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.  
 Imprimir e fotocopiar documentos.  
 Realizar trabalhos de digitação.  
 Conferir e organizar documentos.  
 Verificar documentos de acordo com as normas da Administração Pública.  
 Enviar documentos para protocolo.  
 Controlar entrada e saída de documentos.  
 Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.  
 Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.  
 Fazer controle estatístico da demanda atendida pelas Divisões da FUNPREV.  
 Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.  
 Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.  
**Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.**  
 Responder pela organização do local de trabalho.  
 Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.  
**Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outras Divisões da FUNPREV ou ainda, para os demais Órgãos da Administração Municipal.**  
**Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, licença médica, aposentadoria, pensões e etc.**  
 Prestar informações sobre as atividades executadas pela Divisão a qual pertence.  
 Realizar pesquisas de preços e orçamento antes de efetuar as compras.  
 Solicitar materiais necessários à Divisão.  
 Controlar a utilização dos materiais.  
**Prestar serviços de atendimento ao público**

- Atender telefone.  
 Atender as pessoas na recepção.  
**Prestar informações a servidores da FUNPREV referente a solicitações de licenças, férias, aposentadoria e etc.**  
 Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.  
 Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores.  
 Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.  
 Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.  
 Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de servidores da Administração Direta ou Indireta.  
 Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).  
 Atender servidores da Administração Direta ou Indireta, quanto aos serviços benefícios previdenciários concedidos pela FUNPREV.

## ANEXO II - PROGRAMA PORTUGUES

**Textos**  
 Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

**Ortografia**  
 Uso das letras e dos acentos gráficos

**Significação das palavras**  
 Homônimos e parônimos  
 Sinônimos e antônimos  
 Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

**Morfossintaxe**  
 Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.  
 Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.  
 Frase: definição; ordem direta e inversa.  
 Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-

nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).  
 Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).  
 Colocação de pronomes oblíquos.

### MATEMÁTICA

Porcentagem e juros  
 Noções de estatística  
 Logaritmo  
 Progressões  
 Regra de três  
 Equações do 1º e 2º graus  
 Funções do 1º e 2º graus

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Bauru  
 Lei Municipal n. 4830/2002 (FUNPREV) e eventuais alterações  
 Lei Municipal n. 1574/71 - Estatuto do Servidor Público Municipal  
 Lei Municipal n. 3781/94 - Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar

**OBS:** toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br).

### INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas  
 Outlook – gerenciador de contas de e-mail  
 Internet Explorer – navegador na web

Software Livre

BrOffice - Writer – editor de textos e Calc – editor de planilhas  
 Thunderbird – gerenciador de contas de e-mail  
 Firefox - = navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

### HISTÓRIA E GEOGRAFIA

História do Brasil – Colônia, Império e República.  
 Geografia do Brasil – Física e Humana  
 História e Geografia de Bauru – Formação e desenvolvimento da cidade

### ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos três anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

### BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
 Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.

- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.  
 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214  
 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.  
 9 - **Compras** - 3235-9217.  
 10 - **Portaria** - 3235-9213.  
 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224  
 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.  
 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JOSE MARIA SAVIOLI e APARECIDA SERVILHA SAVIOLI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE MARIA SAVIOLI e APARECIDA SERVILHA SAVIOLI**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ruth R. M. dos Santos, nº 1-87, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevenindo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **16 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.926,29** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de março de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **BENEDITO LONGO SOARES e BENEDITA APARECIDA DA SILVA SOARES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **BENEDITO LONGO SOARES e BENEDITA APARECIDA DA SILVA SOARES**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Pedro Salvador, nº 4-38, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevenindo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **21 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.606,55** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de março de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **WAGNER JOSE MACHADO e MIRIANE DIAS DE ARAUJO MACHADO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **WAGNER JOSE MACHADO e MIRIANE DIAS DE ARAUJO MACHADO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Jose Demarchi, nº 2-21, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevenindo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **40 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 14.403,00** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de março de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **SUELY AYKO KANTO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SUELY AYKO KANTO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Jose Demarchi, nº 2-88, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevenindo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **34 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 8.203,26** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de março de 2008.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

### Atos da Presidência

**PORTARIA DA 001/2008, de 13 de março de 2008, disciplina o recebimento e exibição de vídeos pela TV Câmara.**

### Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2008.**

**ORADORES INSCRITOS:**

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B  
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM  
 PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV  
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT  
 ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB  
 ANTONIO CARLOS GARMS - PTB  
 ANTONIO FARIA NETO - PDT  
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP  
 BENEDITO DA SILVA - PSDB  
 FUTARO SATO - PMDB  
 JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB  
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
 Bauru, 13 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

# Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA N.º 08/2008**

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2008**

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
006/08	Projeto de Lei n° 105/07 que autoriza a doação de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à Fazenda do Estado de São Paulo. (Residencial Lago Sul). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
008/08	Projeto de Lei n° 115/07, que institui o Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
049/08	Projeto de Lei n° 16/08, que cria cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Bauru. ( 84 cargos de Professores do Ensino Fundamental e 06 cargos de Professores de Ensino Especial). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
042/08	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1 a 12 da Rua Treze de Maio, no Centro. Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
043/08	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Rua dos Jornalistas, no Núcleo Habitacional Édison Bastos Gasparini. Autoria: SALVADOR ADELINO AFONSO

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
256/07	Projeto de Lei n° 81/07, que disciplina o uso do passeio e logradouros públicos e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
286/07	Projeto de Lei n° 100/07 que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel à Legião Feminina de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
011/08	Projeto de Lei n° 118/07, que altera o Art. 1º A, na Lei Municipal n° 4338, de 15 de setembro de 1998, que teve redação dada pela Lei n° 5497/07. (isenção

de pagamento da zona azul às viaturas oficiais).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

029/08 Projeto de Lei n° 09/08 que altera a redação dos artigos 86, 87, 99e 100 da Lei Municipal n° 4830, de 17 de maio de 2002. (concessão do benefício aos aposentados por invalidez, gozo do auxílio-doença e pagamento do benefício).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

**Processo n° Assunto**

056/08 Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Pastor ARNALDO BELCHIOR.

Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

**Moção n° Assunto**

012/08 De aplauso ao esportista Paulo Assis, pela sua coragem, determinação, exemplo de superação para os nossos jovens e motivo de orgulho para toda a cidade, que com seu trabalho leva o nome de Bauru aos lugares mais distantes.

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

015/08 De apelo ao Senhor Prefeito Municipal de Bauru, no sentido de acelerar o programa de instalação de novos bicos-de-luz na cidade.

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

017/08 De apelo à empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES, no sentido de que Bauru venha a ser incluída na rede de filiais em que já constam: São Paulo, Campinas, Santos, São José dos Campos, Sorocaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre e Uberlândia.

Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

018/08 De apelo ao Doutor Ruy Estanislau Silveira Mello e demais autoridades do DETRAN, no sentido de autorizar o retorno dos treinamentos e exames práticos para obtenção da CNH (Carta de Motorista) ao CT-Centro de Treinamento de Bauru.

Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

019/08 Moção de APLAUSO à ACOAS - Associação Okinawa da Água do Sobrado, pelo louvável trabalho de preservação da cultura e tradição japonesa, apresentando também o nosso respeito e admiração aos bravos pioneiros que iniciaram esse movimento, que sem dúvida norteou os passos da colônia por este século.

Autoria: FUTARO SATO

020/08 Moção de REPÚDIO às operadoras do sistema de telefonia em operação no País, pelo péssimo atendimento dado à população em geral.

Autoria: ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

021/08 Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo, para que seja criado no Município de Bauru o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Autoria: MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

022/08 Moção de APLAUSO ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, por ter sediado, em 28 de fevereiro, o 1º Seminário Internacional de Polícia Comunitária, uma cooperação entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA.

Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 13 de março de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## PROJETO: História do nome de logradouros públicos

LOTE Nº 80

15 de março de 2008

**RAJA GEBARA**, (Rua) Nasceu em Jdeidt Margeioun, Líbano no dia 12 de abril de 1908. Filho de Nicola e Tamem Cotait. Casou-se em 16 de janeiro de 1943, com Louris Atalla Gebara e dessa união nasceram os filhos: Leda, Nicolau, Rubens, Roberto. Trabalhou 22 anos no comércio de Bauru e foi fundador da Loja Síria. Adquiriu um terreno na Rua Batista de Carvalho onde construiu um prédio onde instalou sua loja e sua família. (Decreto n 4425/85 copiado por Piera Peral Silva. indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues)

**RAMON ANTONIO GARCIA BELLIDO**, (Praça) Nasceu em 1894, em Limares, Espanha. Veio para o Brasil aos 19 anos. Instalou-se em nossa região. Trabalhou como Fotógrafo, e foi um dos primeiros viajantes comerciais de nossa região e o primeiro da Tilibra. (Síntese da exposição de motivo do Decreto n 4697/86, copiado por Piera Peral Silva)

**RAUL CREVELENTE GHEDINI**, (Rua) Nasceu no dia 16 de junho de 1909. Filho de Victorino Ghedini e Palmira Crevelente Ghedini. Casou-se com Nayde de Oliveira. Estudou no Grupo Escolar Rodrigues de Abreu e no Externato São José. Frequentava as aulas à noite e trabalhava de dia na "Tipografia Comercial"; em 1928. João Coube era gerente geral da firma, quando resolveu criar a sua própria empresa. Convidou Raul para ir com ele fundar a Tipografia Brasil, e Raul foi. Em 1933 passou a ser chefe de seção. Nas bodas de prata da Tilibra, era Chefe da fábrica. Faleceu no dia 22 de maio de 1977. (Decreto n 4302/84, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Marco Aurélio Pinheiro Brisolla).

**RICARDO GABAS** (rua) Ele nasceu na Áustria. Veio para o Brasil com nove anos de idade, indo morar na região de Ribeirão Preto, passando a trabalhar em fazendas, com seu pai. Na cidade de Agudos, casou-se no dia 16 de novembro de 1918 com Luiza Domênica Tech, também austríaca. Mudaram para Bauru em 1924, indo Ricardo Gabas trabalhar como motorista de jardineira da linha Bauru - Piratininga, logo depois empregou-se com a família Paulucci. Depois foi ser funcionário na Serraria de Felisberto Martha onde sofreu um acidente que teve como consequência a amputação de uma de suas pernas, tendo que se aposentar. Faleceu no dia 04 de setembro de 1972 deixando

oito filhos. (Pesquisa feita por Marcia Regina Nava Sobreira)

**RIO APA**, (rua) É um rio que banha a fronteira entre o Estado de Mato Grosso do Sul, no Brasil e a república do Paraguai. (Texto produzido por: Piera Peral Silva, fonte: Wikipédia).

**RIO BRILHANTE**, (Rua) É um município brasileiro do Estado de Mato Grosso do Sul e tem sua história ligada à República Paraguai. Seu primeiro morador foi o mineiro Antônio Gonçalves Barbosa, que chegou em 1835, na região denominada "Campos de Vacaria". Também já se chamou: "Entre Rios", "Vacaria", "Brilhante" e "Caiuás" sendo denominada "Rio Brilhante" em 30 de setembro de 1948. (Pesquisado por Piera Peral Silva, fonte: Wikipédia).

**RIO DOURADOS** (rua). Esse rio localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Paraná, situando-se na porção sul do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo entre as cidades por ele banhadas Ponta Porá e Dourados. Na sua cabeceira, em 10 de maio de 1861, fundou-se a colônia militar de Dourados, depois município emancipado em 20 de dezembro de 1935, desmembrado de Ponta Porá. (Pesquisado na Internet por I.A. Bastos)

**RIO IVINHEMA** (rua) Rio de grande extensão que, segundo informa a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Humanos do Estado de Mato Grosso do Sul, percorre 25 municípios abrangendo uma população de 500 mil habitantes. Ele constitui uma sub-bacia integrada na bacia hidrográfica do Rio Paraná. (pesquisado na Internet por I.A. Bastos).

**RIO PARDO**, (Rua) É um município do Estado do Rio Grande do Sul com uma população de 40 mil habitantes. É também o nome de um Rio que nasce no Estado de Minas Gerais e percorre os estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, e deságua no Rio Paraná. (Pesquisado por Piera Peral Silva, fonte: Wikipédia).

**RIO SUCURIÚ**, (Rua) Um rio que banha o Sudoeste do Estado de Goiás e o Leste do Estado de Mato Grosso do Sul. O Rio Sucuriú faz parte da bacia do Rio Paraná. Em todo o seu trajeto, possui águas límpidas e cristalinas, uma vez que não é poluído por dejetos de nenhuma cidade. Possui em todo o seu percurso aproximadamente setenta metros de largura. (Pesquisado por Piera Peral Silva, Fonte: Wikipédia).

**RIO TAQUARUSSU** (rua). Tanto no Estado de Mato Grosso do Sul, quanto no de Goiás, (a 32 km. de Palmas) existe o Rio Taquarussu. No Estado do Espírito Santo há um córrego com esse nome. No Estado de São Paulo há um rio com o nome Taquaruçu. Seu significado indígena é "taboca grande". (Pesquisa na Internet por I.A. Bastos).

**ROBERTO BOLETTI**, (Rua) Nasceu em 13 de janeiro de 1920, em Jaú (SP). Filho de Vitório Boletti e Pedrina Frigério. Casou-se com Ana Maria Berro e dessa união nasceram os filhos: Ivo José, Paulo Roberto, Antonio Carlos, Luiz Sebastião, Maria Aparecida, Lúcia Teresinha, Isabel Cristina e Celso Amauri. Veio para Bauru em 1945, para trabalhar na NOB, onde permaneceu por 4 anos. Em 1949 comprou uma oficina e carpintaria, denominada "Oficina Santo Antonio". Em 1982 aposentou-se. Foi também Maestro da Banda Musical "Vitória Régia", Professor no Conservatório Musical "Oscar Mendes" e também da Igreja Cruzada, onde formou vários grupos de alunos. Faleceu em 29 de setembro de 1985. (Decreto n 4993/87, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Oswaldo de Oliveira).



**ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI**, (Rua) Nasceu em 4 de maio de 1945, em Bauru (SP). Filho de Armando Turtelli e Dulce Montenegro Turtelli. Casou-se com Elidia Caiaso di Lascio. Trabalhou em uma empresa multinacional na área de computação. Trabalhou como gerente de marketing, supervisionando simultaneamente as filiais de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Mudou-se para o Rio de Janeiro, como gerente de marketing. Participou de inúmeras convenções internacionais, representando o Brasil. Retornou a São Paulo em 1980. Faleceu aos 38 anos de idade de hepatite. (Decreto n 4774/86, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Marco Aurélio Brisolla).

**RODRIGUES DE ABREU** (Praça e nome do 1º Grupo Escolar de Bauru) Benedito Luis Rodrigues de Abreu nasceu em 27 de setembro de 1897, em Capivari. Filho de Narciso Rodrigues de Abreu e Leonor Ribeiro da Silva, ambos lavradores. Fez seus estudos primários em Piracicaba. Em 1909, a família mudou-se para São Paulo. Com doze anos, Rodrigues de Abreu empregou-se numa farmácia como lavador de frascos. Estudou no colégio dos padres Salesianos, orientado no ideal de despertar vocação religiosa, mas logo após ter concluído o ginásio, deixa o Seminário por opção pessoal. Em São Paulo, de 1917 a 1918 lecionou latim no Liceu Coração de Jesus e em fins de 1918 retorna a Capivari, onde se apresentou numa conferência literária em benefício da Santa Casa, causou grande impressão pelo seu talento poético. Começou a trabalhar como guarda-livros na Caixa de Crédito Agrícola de Capivari. Em Piracicaba, conseguiu publicar o livros de versos Noturnos, em 1919, com o pseudônimo de Benedito de Abreu. A convite de seu amigo Celso de Almeida, veio para Bauru em 1922, trabalhar como escrevente no Cartório de Hipotecas da Comarca, nomeação de 21/02/1923. Aqui participou ativamente dos Clubes sociais, escrevendo e representando peças teatrais como a revista literária “Bauru em Foco”, a paródia “A Ceia dos Cardeais” de Julio Dantas, “A Ceia dos Coronéis”. Publicou seu segundo livro: “A Sala dos Passos Perdidos” em 1924 com ajuda de amigos. A tuberculose começou a se manifestar em seu organismo, desta forma, seus amigos conseguiram recursos para mandá-lo para tratar-se em Campos do Jordão, em setembro de 1924, onde permaneceu durante 4 meses. Mudou-se para São José dos Campos, onde morou até 1927, lugar onde escreveu “Cadeira de Lona”, que faz parte do seu livro “Casa Destelhada”. Em novembro de 1926, escreveu “Macega Flórida”, última parte de “Casa Destelhada”, obra publicada em 1927. Rodrigues também passou uma temporada em Atibaia, mas em agosto de 1927 transferiu-se permanentemente para Bauru. Apesar de extremamente debilitado, o poeta ainda escreve o seu último poema: “Balada da Nave de Nuvens”. Faleceu em 24 de novembro de 1927 e foi sepultado no Cemitério Municipal da Saudade. (Síntese e pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves; do livro “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

**ROMANO LUÍZ BARBUGIANI**, (Rua) Nasceu em 4 de janeiro de 1899, em Bauru (SP). Filho de Philomena e Vicente Barbugiani. Casou-se com Vera Ramaciotti Barbugiani e dessa união nasceram os filhos: Vera Maria, Luiz Vicente, Lincoln Virgílio e Angélica Maria do Rosário. Trabalhou como Engenheiro Agrimensor, sendo um dos demarcadores da cidade nascente de Bauru. Trabalhou como contratado da prefeitura, onde entre outras atividades, foi o responsável pelo alinhamento, colocação e trocas de postes antigos de iluminação por modernos. Faleceu no dia 14 de março de 1984 aos 85 anos. (Decreto n 4230/84, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Milton Dota).

**ROQUE, São** (Rua) Segundo o seu primeiro biógrafo, que escreve depois de 1430, Roque, tendo ficado órfão ainda muito jovem, após ter distribuído todos os seus bens

aos pobres da cidade, partiu em peregrinação para Roma. Não retornou o caminho direto para Roma, mas andou pela Itália central. Voltou Península acima, passando por Remini, Novara e Placência. Em Placência, foi contagiado por uma doença, a repugnante bubão da peste, aparecendo-lhe em um perna, impediu-lhe de prosseguir em sua obra de assistência aos atingidos pelo mesmo mal. São Roque é freqüentemente representado em trajes de peregrino com um cachorro que está a seu lado no ato de lhe dar um pão. Roque se dirigiu ao Norte, em Angra, foi confundido com um espião, jogado numa prisão, ficou aí desfalecendo por cinco anos, até que a morte o colheu abandonado e esquecido por todos. Outra visão afirma que Roque teria voltado para morrer em sua cidade Natal, Montpellier. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, da obra “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira) Existe também a cidade paulista com o mesmo nome, conhecida como produtora de vinho. E.Squeff e H.P.Ferreira escrevem que só na segunda metade do século XVIII oir vikta de 1680, que Pedro Vaz irá se instalar com uma fazenda nas imediações do rio Carambeí, no cultivo do trigo e uva tendo 1.200 escravos. Na propriedade foi erguida uma capela a São Roque. Em agosto de 1869, o povoado nascente foi elevado a freguesia da vila de Santana de Parnaíba, com o nome de São Roque do Carambeí. Foi emancipada ainda no Império, em 10/07/1832. (síntese feita por Irineu Azevedo Bastos)

**ROQUE URIAS BAPTISTA** (Rua) Nasceu em 15 de setembro de 1891, na cidade de Agudos. Filho de Urias Baptista e Clarienciana de Godoy e neto de Batista de Carvalho. No ano de 1908, mudou-se para Bauru, aqui permanecendo. Aqui constituiu família, casando-se com Júlia Faria de Moraes. Tiveram os filhos: Francisco, João, Sebastião, Joaquina, Claro, Antônio, Maria Aparecida e Alzira. Por longo tempo residiu na Rua das Flores, atual Saint Martin, mudando-se depois para a Rua Campos Salles, local onde morou até a data de seu falecimento. Entre as diversas atividades que exerceu, destaca-se o seu trabalho na lavoura. Faleceu no dia 30 de março de 1975. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru II”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

**RUBI**, (Alameda) É uma pedra preciosa de cor vermelha. O rubi é minerado na África, Ásia e na Austrália. Os rubis naturais são excepcionalmente raros, mas produzem-se rubis artificialmente que são comparativamente baratos. (Pesquisa de Piera Peral Silva, Fonte: Wikipédia).

**RUTH RODRIGUES MADURO DOS SANTOS** (Rua) Nasceu em Bauru no dia 1º de dezembro de 1948. Filha de Manoel Rodrigues Maduro e Isaura Rodrigues Maduro. Realizando todos os seus estudos em Bauru, freqüentou o antigo “Instituto de Educação Ernesto Monte”, onde diplomou-se como professora primária. Conquistou mais um diploma como Cirurgião Dentista, na Faculdade de Odontologia. Casou-se em 1973, com o Cirurgião Dentista Doutor Jorge dos Santos, com o qual teve um filho Jorge dos Santos Júnior, nascido no mês de agosto de 1974. Faleceu em 22 de novembro 1989. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru II”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

Consulte outros nomes no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

# PREFEITURA DÁ SEQUÊNCIA À PROGRAMAÇÃO EM HOMENAGEM À MULHER

A programação de atividades em homenagem à mulher, organizada pela Prefeitura Municipal pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, terá sequência na próxima segunda-feira, 17/03, na unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ferradura Mirim,

localizado na rua Elídio Fortunato Fernandes, nº 5-15, às 9h, com a palestra “Violência contra a Mulher”.

As atividades tiveram início na sexta-feira, 07/03, com o oferecimento de um Café da Manhã e distribuição de lanche e brindes às mães dos participantes do Programa Encontro da Turma, nas unidades do Beija-

Flor e Bela Vista, respectivamente. Nesta semana, usuários do Programa “Massa Caseira” contaram com a distribuição de chocolates.

Na próxima quarta-feira, 19/03, o Conselho Municipal da Condição Feminina promoverá a palestra sobre a lei “Maria da Penha”, no Teatro Municipal, na av. Nações Unidas 8-9, às 19h30.

E no dia 20/03, quin-

ta-feira, a apresentação da palestra “Violência contra a Mulher” se repetirá, dessa vez, no CRAS Nova Bauru, na Laurindo Palaro, nº. 1-75, às 14h.

A coordenação da programação é resultado da parceria entre a Sebes, Centro Integrado de Atenção à Pessoa Vitima de Violência (CIAV) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

## OITO UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA ABREM NESTE SÁBADO PARA A CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Oito unidades de saúde da Prefeitura Municipal estarão abertas na manhã deste sábado, 15/03, para desenvolver as atividades da Campanha de Promoção e Prevenção à Saúde, organizada pela Secretaria Municipal da Saúde desde o segundo semestre do ano passado.

Estarão abertas neste sábado os Núcleos de Saúde do Beija-Flor, Gasparini, Tibiriçá, Godoy, Redentor, Santa Edwírges, Ipiranga e Mary Dota. O Núcleo da Vila Cardia abrirá em horário especial na segunda-feira, dia 17, das 17 às 21 horas.

Vários serviços serão disponibilizados à população, como teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta para exame de papanicolaou, palestras educativas quanto ao auto-exame de mamas, vacinação e cadastramento do cartão SUS, entre outros.

Abaixo, a programação de serviços para cada unidade:

### NS. BEIJA FLOR

+ CAPS infantil  
Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, orientação quanto coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, atendimento odontológico na Igreja

Presbiteriana de Bauru, sito á rua Antonio Augusto Farias 3-42  
Tema: Saúde Mental da criança e adolescente.

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00 NS.**

### GASPARINI

Teste glicêmico, aferição de pressão, coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, vacinação, cadastramento cartão SUS.

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### NS. TIBIRIÇÁ

Teste glicêmico, aferição de pressão, coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, e vacinação.

**15/03/2008**

**Sábado**

**7:30 às 11:30**

### NS. GODOY

+CEO

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta de papanicolaou, palestra educativas: (auto-exame das mamas, vacinação, doenças sexual-

mente transmissíveis, tuberculose), tratamento em abordagem síndrome e cadastramento cartão SUS.

Palestra informativa sobre o CEO.

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### NS. REDENTOR

+ CEO +

**BANCO DE LEITE**

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, vacinação, cadastramento cartão SUS .

Palestra informativa sobre o CEO.

Palestra de incentivo ao Aleitamento Materno

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### PSF SANTA EDWIRGES

+ CAPS I

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta de papanicolaou, vacinação e palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, vacinação, cadastramento cartão SUS.  
Palestra: Depressão .

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### NS. IPIRANGA

+CAPS AD +SOPC

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, palestra coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, e câncer ginecológico

9:00h Palestra: álcool e drogas.

**15./03/2008**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### NS. MARY DOTA

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas.

**15/03/08**

**Sábado**

**8:00 às 12:00**

### NS. CARDIA

+ BANCO DE LEITE

Teste glicêmico, aferição de pressão arterial, coleta de papanicolaou, palestra educativa quanto ao auto-exame das mamas, vacinação, cadastramento cartão SUS.

Palestra de incentivo ao Aleitamento Materno.

**17./03/2008**

**Segunda-feira**

**17:00 às 21:00**

# PREFEITURA RECEBE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PARA AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ATÉ O DIA 18

A Prefeitura Municipal de Bauru recebe até a próxima terça-feira, 18 de março, inscrição do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I. As demais condições do edital estão mantidas. Inicialmente está sendo oferecida uma vaga, mas outras poderão ser disponibilizadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Abaixo, detalhes do concurso:

**CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I**

Vencimentos: Ref. 18- A (R\$ 884,31), prêmio de produtividade, conforme a lei 3265/90 (antes dos seis meses corresponde a 100% sob o padrão inicial da carreira de Auditor Fiscal Tributário I; após os seis meses, 100% da Ref. 21 I, totalizando aproximadamente R\$ 2.600,00, incluindo a produtividade).

Benefícios: vale-compra no valor de R\$ 160,00

Jornada: 40 horas semanais

Vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior completo e conhecimento avançado em Informática e Programação.

**INSCRIÇÕES**

As inscrições serão

efetuadas até o dia 18 de março, no Paço Municipal, localizado na Praça das Cerejeiras, 1-59, das 10h00 às 16h00.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no local de inscrição;

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 186, da Prefeitura Municipal de Bauru.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procu-

rador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível dos documentos do candidato: identidade (RG). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

**PROVA**

O concurso constará de duas provas escritas, a primeira, com questões objetivas de Matemática, Português e Direito Tributário, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50 % de acerto.

A segunda prova escrita constará de questões objetivas de Informática e Programação, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

O Programa e/ou Bibliografia estão indicados no Anexo I do Edital do Concurso, disponível na edição de sábado, 08 de março, do Diário Oficial de Bauru, que pode também ser consultado na Internet, endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

A realização das **Provas Escritas (I e II)** está prevista para o **dia 06 de abril de 2008, domingo, às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data serão publicados**

**no Diário Oficial de Bauru no dia 25 de março de 2008.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

No decorrer das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens, ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)













---

## Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas  
Secretário

---

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro  
Secretário

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

---

---

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

---

---

## Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

---

---

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio  
Secretário

---

## Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete





Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

Atos da Mesa Diretora

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>  
Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garns@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garns@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)